ANNO LVII NUMERO 130 — QUINTA FEIRA 9 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de junho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 30 minutos da noute).

— Acham-se confirmadas as nomeações: do Barão de Ivinheima para membro effectivo do conselho naval; e do Dr. Claudemiro para lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas de 21 7/8 a 22 d. por 1$000, com tendencia a subir.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,565

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte.

Art. 1.º Fica creada uma nova freguezia no districto policial de Surubim, na comarca de Bom Jardim, tendo por séde a povoação do mesmo nome.

Art. 2.º Os limites dessa freguezia serão: a estrada que vem da povoação do Oratorio, na Parahyba, e segue para o nascente até encontrar na propriedade Boi a estrada que passa pelo lugar Casinhas, e por ella até o riacho Muquem, e por este a encontrar o riacho Caeahi, seguindo até o rio Capibaribe na divisão do municipio de Bom Jardim com Limoeiro, e depois por este rio acima até aos limites com o municipio de Taquaretinga.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 6 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,566

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os limites da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão com a de Nossa Senhora da Paz de Afogados são os mesmos do municipio de Jaboatão com o do Recife.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 6 de junho 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,567

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a prover em uma das cadeiras de instrucção primaria desta cidade, ou de seus suburbios, o professor jubilado Luiz Ignacio de Oliveira Jardim.

Art. 2.º Fica sem effeito a jubilação actual do mesmo professor, emquanto elle exercer o magisterio publico em virtude desta lei.

Art. 3.º No caso de impossibilidade do mesmo professor continuar no magisterio, gozará de novo da mesma jubilação, não percebendo nesta hypothese vencimentos maiores do que aquelles que actualmente percebe.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 6 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,568

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia promoverá a incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma que, sem prejuizo da livre concurrencia, se proponha a abastecer de carnes verdes o mercado deste municipio.

Art. 2.º E' concedida á essa companhia, durante o prazo de 20 annos, a garantia do juro de 7 até 10 °/ₒ ao anno sobre o capital empregado em suas operações até o maximo de 500:000$000. O capital será dividido em acções de 100$000, cada uma.

Art. 3.º A companhia terá tambem a preferencia no arrendamento dos talhos do mercado publico, que lhe forem necessarios.

Art. 4.º Para gozar dos favores mencionados nos arts. 2º e 3º, a companhia obrigar-se-ha, mediante contrato com o presidente da provincia:

§ 1.º A abater diariamente o numero de rezes determinado pelo camara municipal, de accordo com a mesma companhia;

§ 2.º A vender a carne pelos preços que do mesmo modo forem fixados, distinguindo-se entre os preços de inverno e de verão. Em um e outro caso, o accordo entre a camara municipal e a companhia será submettido á approvação do presidente da provincia. Esses preços serão revistos annualmente nos mezes de janeiro a março.

Art. 5.º Se a companhia violar qualquer das clausulas do contracto, incorrerá nas multas que forem estipuladas, revertendo o producto d'ellas em proveito dos cofres da provincia.

Art. 6.º O presidente da provincia nomeará um agente para fiscalisar as operações da companhia. Este fiscal perceberá um honorario, que será fixado pelo presidente, e pago pela companhia.

Art. 7.º Findo o prazo do actual arrendamento do matadouro publico, será este administrado por agentes da camara municipal.

Art. 8.º O presidente da provincia mandará em commissão uma pessoa idonea examinar o estado de industria pastoril e agricola nos sertões, investigar as causas que têm concorrido para o atrazo de uma e outra, e estudar os lugares mais apropriados para a construcção de açudes e reprezas, propondo em um relatorio circumstanciado um plano geral de medidas tendentes a melhorar as referidas industrias e as condições do systema hydrographico dos sertões da provincia. A este commissario poderá o presidente da provincia arbitrar a gratificação mensal de 1:000$000 até um anno.

Art. 9.º E' o presidente da provincia autorisado a abrir um credito para occorrer as despezas com a execução da presente lei.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 6 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,569

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, sob proposta da camara municipal da cidade do Recife, e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º E' permittido vender peixe nos mercados de S José e da Boa-Vista, em casas particulares e pelas ruas, uma vez que seja pago o imposto determinado na tabella approvada pela lei provincial n. 1,393 de 1879.

Art. 2.º As casas destinadas para a venda de peixe serão preparadas de conformidade com o exigido para as que são destinadas para venda de carnes.

Art. 3.º O vendedor de peixe será obrigado a leval-o ao mercado antes de expol-o á venda, afim de ser reconhecido o peso, do que receberá a guia necessaria.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 2$000 e o duplo do imposto do peixe exposto á venda.

Art. 5.º No caso de reincidencia pagarão o dobro do determinado no artigo antecedente.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 6 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 6 DO CORRENTE

Henrique Clorindo Taylor. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE JUNHO DE 1881

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Fielden Brothers & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Os mesmos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Hermino Augusto Moreira Lima.—Sim, mediante recibo.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.—Ao Sr. inspector do thesouro provincial para juntar á petição anterior, e informar á respeito.

João da Silva Gil.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 788—Secretaria de policia de Pernambuco, 8 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhido á casa de detenção, á ordem do Dr. delegado da capital, Epiphanio Joaquim da Costa, escravo de Gonçalo Francisco Accioly, por andar fugido.

Deus guarde a V. Exc. -Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1881

Joviniano Manta.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos requisitando informações sobre diversos mandados. —Informe o Sr. contador.

Maximiano Lopes Machado Junior.—Certifique-se.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa. -Ao Sr. contador.

Clodoaldo Aristheo da Rocha Pereira.—Registre-se e façam se as devidas notas.

José de Souza Ribeiro. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

José Xavier da Cunha Alvarenga. — Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

D. Anna Joaquina Peres Campello.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Dr. Domingos José Alves da Silva.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Damião Justiniano de Souza Leão.—Informe a secção do contencioso com referencia ao conhecimento de que trata a contadoria.

João Baptista da Silva Praxedes.—Informe o Sr. contador.

José de Paulo e Silva. — Sellado o conhecimento volte, querendo.

Emilio Antonio Gonçalves Lima. — Certifique-se.

Dr. João Francisco de Miranda.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante.—Pague-se.

Thomaz Antonio Guimarães.—Pague-se.

Officio do tenente-coronel commandante do corpo de policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio Gomes Ferreira Leitão.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

João Pereira da Cunha.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella —Ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Vicente Ferreira da Costa Miranda. — Pague-se.

Dr. Domingos José Alves da Silva. — Pague-se.

Officio Exm. Sr. presidente autorisando o pagamento das obras da illuminação externa do paço da assembléa —Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio Maximo de Barros Leite. — Volte ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas de accordo com a informação.

José Lourenço da Silva.—Pague-se.

Luiz Moreira da Silva. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR DEPUTADO DR. JOSÉ TAVARES, NA SESSÃO DE 17 DE MAIO

O Sr. José Tavares—Srs. deputados, a questão que se offerece á vossa apreciação, diz respeito á uma estrada de ferro, que se pretende crear nesta provincia. Proferir isto, é ao mesmo tempo provar a utilidade do projecto. Negar-se que uma estrada de ferro não é util a uma provincia, é o mesmo que dizer: o ar não é necessario á vida e nem as veias necessarias á circulação do sangue.

Admitta-se, pois, em geral, a utilidade do projecto, e, tanto bastará para que elle passe em primeira discussão.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Apoiado.

O SR. JOSÉ TAVARES—Entretanto, senhores, eu julgo conveniente esclarecer-vos, ou pôr-vos a par do estado desta questão, referindo as cousas como são, descrevendo-as taes como existem.

Já temos algumas leis que tem creado algumas estradas de ferro, que entendem muito de perto com o projecto que está a tela da discussão.

Existe a lei n. 1,391, approvada por nós em 1879, creando uma estrada de ferro de Olinda a Itambé; existem as leis ns. 1,115 de 1873, e 1,234 de 1876 creando uma estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba; existe ainda a lei n. 1,067, que concedeu ao Sr. coronel Luiz Maranhão o privilegio de um ramal da estrada de ferro do Limoeiro, partindo de Nazareth para Timbaúba.

As tres primeiras se acham em vigor, mas a ultima, isto é, aquella que concedia esse ramal de Nazareth para Timbaúba, caducou; e caducou porque o concessionario e dono do privilegio deixou de exercer seus direitos dentro do tempo marcado para o fazer. Restam, pois, somente aquellas que crearam estradas de ferro de Olinda para Itambé e de Goyanna para Timbaúba.

Agora apresenta-se este projecto, determinando a construcção de uma estrada de ferro á partir do Recife a Itambé, com um ramal de Goyanna a S. Vicente. Pretende tambem um ramal da estrada de Limoeiro, que vá de Nazareth á Timbaúba, e n'este sentido já existe um projecto: mas, isto é querer o impossivel na ordem moral, uma cousa, que se não pode admittir.

O SR. JOÃO DE SÁ—Porque?

O SR. JOSÉ TAVARES—Eu direi a razão porque; ouça: tendo caducado a lei que creou o ramal de Nazareth a Timbaúba e existindo a outra que a crea estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba, não se pode mais pretender, que outra estrada vá terminar no mesmo ponto, e exploral-o; porque isto destruiria o privilegio concedido.

Outro tanto, porém, não succede em relação á estrada de ferro de Olinda a Itambé e de Goynna a S Vicente, de que tenho precedentemente fallado, não implicam porque o projecto quer as mesmas estradas, com a differença apenas de serem prolongadas; a de Olinda até o Recife, a de Timbaúba até S. Vicente.

O SR. MORAES PINHEIRO—Será mais lucrativa?

O SR. JOSÉ TAVARES — Todas se dirigem ao mesmo fim, todas tendem a aproveitar a mesma circumscripção territorial, a mesma zona que tem a percorrer, sem interesses diversos, aperfeiçoando-se somente o que já existia.

O SR. MORAES PINHEIRO dá um aparte.

O SR JOSÉ TAVARES—Vamos para adiante, meu collega, e veremos isto.

Portanto, meus senhores, demonstrada como fiz, em poucas palavras a impossibilidade de um ramal, que partindo de Nazareth vá a Timbaúba, uma vez que já existem duas leis, que concedem privilegio á estrada de Goyanna a Timbaúba com garantia de juros, é mister insistir neste ponto, porque está nos principios, que seguem o caso, que não se pode conceder, uma depois da outra, trazendo conflictos de direitos duas estradas de ferro, que explorem e percorram uma só e a mesma localidade.

O SR. JOSÉ HYGINO — O privilegio não está concedido.

O SR. JOSÉ TAVARES—As estradas de que se trata, isto é, a de Goyanna a Timbaúba e de Olinda a Itambé, estão em concurrencia; e o prazo se ha de terminar amanhã, 18 deste mez. Estão, portanto, essas leis sendo executadas, e ellas concedem privilegios.

O SR. JOSÉ HYGINO—Ainda não ha contrato.

O SR. JOSÉ TAVARES—Estão sendo executadas, disse eu, e creio, que já ha propostas para o contrato.

O SR. JOSÉ HYGINO—Mas, contrato não ha.

O SR. JOSÉ TAVARES— Srs. deputados, supplico a vossa attenção para esta questão, que traz interesses e interesses muito palpitantes, que dizem respeito a diversas comarcas desta provincia que disputam entre si os seus direitos e preferencias.

Nesta questão, senhores, se involvem os interesses das comarcas de Goyanna, de Itambé e de Nazareth. A comarca de Itambé oppõe-se e oppõe-se muito terminantemente; não quer absolutamente uma estrada de ferro que, partindo de Goyanna vá a Timbaúba e S. Vicente, sem outra, que vá do Recife a cidade de Itambé.

A razão é muito simples, está ao alcance de todos, e poucas palavras bastarão para demonstrar a razão que assiste aos habitantes da comarca de Itambé, que comprehende Timbaúba e S. Vicente. Elles não querem que Goyanna seja sua capital, nem o centro de suas operações sociaes, commerciaes e mesmo politicas; não querem parar ahi; desejam e e querem corresponder se directamente por meio de uma estrada de ferro com a capital da provincia. Nada mais justo, senhores!

O SR. MORAES PINHEIRO — Logo Goyanna deve ter o imporio commercial.

O SR. JOSÉ TAVARES—Eu estou expondo o que ha em relação e esta questão, o nobre deputado parece que me não entendeu.

Acho, senhores, que é justa a opposição que fazem os povos de Itambé, Timbaúba e S. Vicente. Que vantagens, meus senhores, poderiam provir para os habitantes dessas localidades, que pretendessem chegar com seus generos ao Recife, em os transportarem por via-ferrea somente até o mercado intermedial de Goyanna? Absolutamente nenhuma vantagem, porque d'ahi para fazel-o chegar ao grande e ultimo mercado de seu destino teriam de fazer primeiro uma baldeação em algum armazem, depois transportar em carroças esses generos para que chegassem ao canal, e então d'ahi fazel-os seguir em alguma barcaça, para afinal expol-os, depois de grandes delongas e rodeios ao consumo nesta capital, assim augmentadas as despezas de transporte.

Em relação aos passageiros tambem d'ahi muitos inconvenientes proveriam. porque ao chegarem á Goyanna não teriam attingido ao termo de sua viagem, e seria melhor virem logo á cavallo até Goyanna, e a cavallo chegariam até aqui. Não valia a pena fazer uma viagem em um vehiculo, que ao chegar á Goyanna, seria preciso mudar. (Apoiados). Portanto, se não aproveitaria aos de Itambé, Timbaúba e S. Vicente de modo algum a estrada de ferro que tivesse seu termo em Goyanna, vejamos agora se a estrada de ferro que se pretende do Recife a Itambé com ramal para S. Vicente, passando por Timbaúba, serve melhor os interesses que se chocam entre as comarcas de Itambé e Goyanna.

Perfeitamente, meus senhores, perfeitamente. Desde que a estrada de ferro de Itambé e S. Vicente chegue a capital da provincia, todos esses interesses agricolas e commerciaes são consultados, todos ficam satisfeitos; porque, senhores, como já disse, o que se quer é transporte directo de generos e passageiros para a capital da provincia, e isso se terá, quer os productos saiam do extremo S. Vicente, quer do ponto terminal da estrada de ferro que vai ter a Itambé. Pouco importa, meus senhores, que venham para aqui passando por Nazareth ou por Goyanna; isto é completamente indifferente, e melhor será passarem por Goyanna, porque o caminho é mais recto e diminue-se o espaço e o tempo. (Apoiados e não apoiados).

Senhores deputados, ainda mais uma consideração, que mostrará grandes vantagens, que hão de auferir aquelles povos agricolas e commerciaes. Tendo a estrada de ferro que partir de Itambé e S. Vicente por Timbaúba para o Recife de passar por Goyanna, os productores de assucar e outros generos encontrarão naquella praça compradores para as suas mercadorias.

E' uma vantagem, senhores, além da vantagem de se poderem prover naquella cidade do que precisarem com o producto da venda de seus generos, senão quizerem vir ao Recife.

Mas, se o quizerem fazer, ainda outra vantagem se lhes offerece, e é: ou transportarem para o Recife esses generos no mesmo trem que os conduzio até Goyanna, ou fazel-os seguir d'ahi por outro modo de transporte, que ainda se lhes offerece, a via maritima fluvial, poderão, repito, transportar os generos pela via-ferrea ou embarcal-os em Goyanna, onde ha um porto por onde se tem feito até agora embarque de assucar para o Recife, se acaso julgarem que o transporte por agua lhes será mais barato e commodo.

Agora, senhores, emquanto ao ramal, que se pretende de Nazareth para S. Vicente, as cousas mudam inteiramente de forma, os interesses se chocam, porque, meus senhores, isso importaria asphixiar ou votar a esterilidade de uma comarca tão importante como a de Goyanna, onde ha uma praça de commercio tão notavel que é a segunda da provincia, e muito superior a algumas capitaes de provincias nossas visinhas.

O SR. BELTRÃO - São prejudicados os interesses de Goyanna e nada mais.

O SR. JOSÉ TAVARES—E isto é pouco?

(Ha outros apartes.)

O SR. JOSÉ TAVARES—Senhores deputados, não é só a cidade de Goyanna que terá de soffrer, soffrerá tambem, e muito, a esperançosa cidade de Itambé. Estas duas importantissimas cidades da provincia ficarão abandonadas as areias das praias, e dos taboleiros, ficarão circuladas por uma torrencial que arrebatará sua prosperidade e as levará ao anniquilamento, suas relações ficarão amortecidas e ellas desapparecerão completamente.

O SR. MORAES PINHEIRO—E o canal?

O SR. JOSÉ TAVARES—Eu chegarei a questão do canal.

Quando, senhores, se tem de legislar para uma provincia, a primeira condição que tem o legislador a attender é o interesse dos povos, levando em conta a prosperidade de todas as localidades, e nunca o interesse individual, ou de uma companhia, em detrimento das cidades e comarcas mais importantes da provincia. (Muito bem.) Que mal, senhores, poderá provir a provincia e as suas rendas, se Goyanna com essa estrada de ferro vier ainda rivalisar com esta capital? Que desvantagens haverá para a provincia e especialmente para Itambé, Timbaúba e S. Vicente, se a estrada de ferro que se pretende, que vá de Goyanna a S. Vicente, trouxer um tal desenvolvimento ao porto daquella cidade, que se possa estabelecer em Goyanna um commercio directo com a Europa? Por certo, que não virá disto mal algum a provincia, por certo que não será isso uma desvantagem para qualquer das comarcas visinhas.

Com isto, meus senhores, os agricultores, artistas e negociantes das outras comarcas visinhas nada terão a soffrer, e só vantagens poderão auferir.

Se isto, porém, não poder aproveitar á cidade de Goyanna, ella ficará sendo o que é, mas a sua agricultura, a da comarca de Itambé, e de parte da comarca de Nazareth, terão de auferir grandes vantagens pelo transporte facil de seus productos. Onde, senhores, está para a comarca de Nazareth o interesse do ramal que della vá terminar a S. Vicente, passando por Timbaúba? A experiencia, os factos constantes tem demonstrado que auferem as maiores vantagens aquelles pontos onde terminam as linhas ferreas, aquelles pontos que gozam das vantagens da ultima estação. Portanto, os interesses de Nazareth não podem jamais consistir em ser aquella localidade o ponto de passagem de um prolongamento que vá ter a S. Vicente, fazendo graves damnos a comarca de Goyanna.

O SR. BELTRÃO —O que eu quero é o interesse geral da provincia e não o interesse de Nazareth ou de Goyanna.

O SR. JOSÉ TAVARES — Não aproveitando, senhores a Nazareth e a Goyanna, a quem seria aproveitar esse prolongamento? Simplesmente a companhia que o pretende, e nada mais. E será justo, senhores, attender-se ao interesse dessa respeitavel companhia a quem desta cadeira acato em prejuizo das comarcas de Nazareth e de Goyanna? E como sabem os nobres deputados, póde-se até dizer que isso importaria um monopolio desta companhia em todo o norte da provincia.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Não apoiado.

O SR. JOSÉ TAVARES—... escolhendo ella as zonas mais ferteis, os lugares mais productivos para delles se apossar, e exclusivamente os explorar, impedindo assim a creação de uma outra estrada, que, além das vantagens demonstradas, trará ainda a conveniencia de grande peso, de unir esta provincia á provincia da Parahyba, tocando ao extremo de ambas.

Está na consciencia de muitos que a estrada do Recife a Itambé difficilmente se fará, sem o ramal de Goyanna a S. Vicente.

Essa companhia, a que alludo, já conta com alguns ramaes, que entroncando-se na linha ferrea do Limoeiro, vão terminar a Nazareth, outro ao Brejo, e ainda outro a Bom-Jardim; mas nada lhe satisfaz, e sem que a nenhum delles tenha dado principio, já se preoccupa mais em Nazareth a S. Vicente, e neste sentido por seus agentes, tudo tem empenhado, percorrendo não só as moradas dos povos para obter representações, como as secretarias dos ministros para obter concessões.

Não é da melhor politica entregar á uma companhia, para explorar uma tão extensa e tão grande zona...

O SR. MORAES PINHEIRO—São ellas que tem desenvolvido a viação ferrea do imperio.

O SR. JOSÉ TAVARES—... uma zona de grandes dimensões; porque poderá provir-lhe dahi um tal poder que até embarace a administração publica, como se tem notado nos Estados-Unidos, na Inglaterra e em outros paizes, onde hoje é principio de governo não conceder grandes vantagens a companhias que se possam tornar muito poderosas.

O SR. BELTRÃO—Não ha que receiar isto.

O SR. JOSÉ TAVARES—Não sei pois, Srs. deputados, onde esteja a vantagem para a provincia de Pernambuco na concessão desse ramal, que se pretende de Nazareth a S. Vicente, não vejo o interesse da provincia e só o da companhia Great Western.

E' verdade que nesta casa appareceram (e chamo a vossa attenção para isso) varias petições, varios abaixo assignados dos povos de Timbaúba, S. Vicente e Itambé, pedindo o ramal de Nazareth para S. Vicente, tocando em Timbaúba.

Mas, Srs., tudo isto elles faziam, elles pediam, porque até então ignoravam que se pretendia dar-lhes transporte directo para a capital por meio da estrada do Recife a Itambé e do ramal de Goyanna a S. Vicente.

O SR. BELTRÃO—Estou autorisado a negar isto.

O SR. JOSÉ TAVARES—O nobre deputado não póde estar mais autorisado do que eu, por muitas razões, e principalmente, porque tenho meus interesses na comarca de Itambé, e faço parte da população desta comarca.

O SR. BELTRÃO—E eu tenho os meus interesses na provincia que não é a comarca de Itambé.

O SR. JOSÉ TAVARES—E eu os tenho especialmente em Itambé; estou, portanto, mais a par do que ahi se passa do que o digno deputado.

Depois sou mais competente para fallar a este respeito, porque lá tenho as minhas relações, as mais intimas de amigos, de familia e de politica...

O SR. BELTRÃO—Eu tambem as tenho como V. Exc.

O SR. JOSÉ TAVARES— .. e com ellas me correspondo; lá tenho, meus Srs., os meus interesses agricolas, porque tambem são agricultores na comarca, e os da banca de advocacia, porque sempre tenho alli exercido a profissão de advogado, e finalmente, Srs., porque de lá venho, lá moro e conheço perfeitamente a comarca.

Portanto, julgo-me autorisado para neste ponto dizer ao meu distincto collega que não é tão competente, como eu, para negar, quando affirmo que os povos que residem em Itambé, S. Vicente e Timbaúba estão satisfeitissimos com as estradas que promovo para mim e para elles, e que nos devem trazer directamente a esta capital.

O SR. BELTRÃO—Eu não disse que sou o mais competente.

O SR. MORAES PINHEIRO—Os abaixo assignados dizem o contrario.

O SR. JOSÉ TAVARES—Já expliquei a razão porque os abaixo assignados pediam isso: quando elles foram feitos, ainda não havia por lá a idéa de levar a estrada directa do Recife a Itambé, com ramal de Goyanna para Timbaúba e S. Vicente; e, meus senhores, para que irmos mais adiante? Cogitem e mostrem uma só vantagem que possa provir desse ramal de Nazareth a S. Vicente, e o inconveniente que possa resultar da estrada directa do Recife á Itambé, e ramal de Goyanna a Timbaúba e S. Vicente.

O SR MORAES PINHEIRO—Em tempo provarei isto a V. Exc.

O SR. JOSÉ TAVARES—Onde estará essa vantagem?

O que querem esses povos, meus senhores? Não é o transporte directo para o grande mercado, para o Recife? E' o que todos pretendem, certamente, e desde que o obtenham, indifferente lhes é que passem por Nazareth ou por Goyanna. (Apoiados).

Agora, senhores, ainda mais isto: é que, sendo o ramal feito por Nazareth, faz-se uma grande volta, que augmenta de 7 a 10 leguas mais a distancia da cidade de Itambé ao Recife.

O SR. MORAES PINHEIRO — Está calculado em 8 leguas, de Nazareth ao ponto terminal.

O SR. JOSÉ TAVARES — Tem-se dito, senhores, que a estrada de Olinda á Itambé é uma idéa impraticavel ..

O SR. JOSÉ HYGINO—E' o que parece.

O SR JOSÉ TAVARES — ... mas tem-se dito isto sem meditação, sem estudo. Eu deixo de occupar-me das vantagens do ramal de Goyanna

MUTILADO

ILEGÍVEL

na a S. Vicente, passando por Timbaúba, porque ellas nunca foram postas em duvida: apenas direi algumas palavras em relação a estrada de Olinda á Itambé.

Porque, senhores, não se ha construir esta estrada? Quaes são as desvantagens? Nenhuma vejo, ao contrario, penso que ha muita facilidade para a construcção e que esta estrada será feita com muita economia e muito de prompto, porque a lei que a autorisou de Olinda á Itambé, permitte que seja feita ao lado da estrada de rodagem. Dahi, senhores, provém em seu favor 2 leguas de nivelamento, seguindo a estrada de ferro o mesmo percurso da de rodagem, ha muito trabalho já feito, o que não se encontrará de Nazareth á S. Vicente.

Quando se trata da construcção de uma estrada de ferro, uma das primeiras difficuldades é o nivelamento, principalmente quando o sólo é como esse que vai ao centro e ao norte da provincia e cujas sinuosidades parece que as vezes criam difficuldades insuperaveis. Existindo, portanto, o nivelamento de 20 leguas na zona por onde a estrada tem de passar, e havendo á permissão de que fallei, temos muitas difficuldades já vencidas.

Depois disto, meus senhores, encontram-se ao lado da estrada grandes mattas, onde será muito facil tirar a madeira para as sulipas, e ahi existem proprietarios que, como o Sr. Barão de Itapissuma já declararam que dariam o que de suas mattas fosse necessario. O Sr. tenente coronel Antonio Guedes fez igual offerecimento, declarando-me que a qualquer empresario ou companhia offerecia as suas mattas de Mariuna, para que tirassem a madeira necessaria para a estrada de Olinda á Itambé.

Agora, meus senhores, quanto ao mais, essa estrada será muito rendosa, porquanto grande é o numero de engenhos de fabricar assucar que se encontram de Olinda até Itambé; trago aqui a nota delles.

A estrada de ferro tem de percorrer 7 freguezias, as quas tem o seguinte numero de engenhos:

A freguezia de Goyanna tem 32, dos melhores que se podem imaginar, de fabricarem muitos sete mil e mais pães de assucar.

Iguarassú 52.
Nossa Senhora do O' 45.
Tejucupapo 9.
Itambé 46.
Timbaúba 28.
S. Vicente 36.
Olinda 2.
Maranguape 3.
Ao todo 251 engenhos.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu tenho cá na minha conta 252.

O Sr. José Tavares — A differença é muito pequena; não vale a pena questionar.

Tal é o numero de engenhos que existem nas 7 freguezias por onde tem de passar a estrada que se pretende. E para mostrar-vos, meus senhores, a grande producção de assucar desses engenhos, basta dizer que de Goyanna exportaram-se este anno, de 1° de setembro até o ultimo de março, 500,000 saccos de assucar, numero que se póde augmentar com mais 150,000 até o fim da safra. Portanto, devemos calcular que a estação de Goyanna offerece á estrada de ferro projectada cerca de 650,000 saccos de assucar.

Ainda, mais senhores, em Itapissuma foram exportados este anno em igual tempo cerca de 100,000 saccos de assucar; e affirma o nosso presidente, que é melhor conhecedor do que eu, que mais de 100,000. A estação do Pasmado portanto terá de receber todo este assucar.

Não fica nisto, senhores, porque não está aqui comprehendido a outra exportação: não está comprehendido muito algodão em pluma que se embarca no porto de Goyanna, e que desce mesmo a costas de cavallo até este mercado; não está comprehendida a grande exportação de milho, feijão e farinha, que se faz em Goyanna; e naquelle numero de engenhos não estão comprehendidos os que ficam na provincia da Parahyba, a qual se limita com a de Pernambuco na cidade de Itambé; nem a verba de passageiros e generos, que do sertão exportam as provincias visinhas, passando por Itambé que se poderão utilisar da nossa estrada, que assim não ha de aproveitar sómente a nossa provincia e virá a fornecer a muitas outras; porque a estrada dos sertões da Parahyba, do Rio Grande do Norte e Ceará passa pela cidade de Itambé.

Ainda, senhores, não levei em linha de conta os engenhos de Nazareth, que, ficando proximo de Goyanna, se aproveitarão da estrada de ferro projectada.

Tudo isto, meus senhores, dá em resultado, segundo o calculo que aqui tenho, detalhadamente feito, mas que agora não apresento, porque reservo-me para fazel-o em segunda discussão, uma renda de 12 %...

O Sr. Estevão de Oliveira — E dizem que é inexequivel!

O Sr. José Tavares —... que muito tenderá a augmentar e, dispensará o onus da provincia em relação ao juro de 7 % que se pede seja garantido.

Finalmente, senhores, exporei ainda uma vantagem, que existe, e muito grande, na construcção dessa estrada. Todos sabem que as compras do gado para o consumo das comarcas do Recife, de Goyanna, Olinda, Iguarassú e povoados intermedios, são feitas em Itabayanna, aonde existe, talvez, a unica feira de gado onde nos supprimos.

O gado aqui consumido é trazido em grande parte por Itambé e por Goyanna. Ora, é facil de comprehender, senhores, que se a matança ou abatimento para o consumo dos lugares, de que fallei, se fizesse em Itambé, muitas vantagens dahi proveriam, não só para a estrada de ferro, como tambem para os consumidores do Recife e das outras localidades.

Como vós todos sabeis, a carne só é boa, quando o boi viaja tranquillo, descançado e sem ser aperreado, e isto só se dá emquanto elle está na mão do sertanejo, porque só o sertanejo sabe fallar a linguagem muda do gado, só elle sabe dirigil-o e encaminhal-o.

Tem-se notado que o gado, sempre que é tirado das mãos do sertanejo para ser entregue ás mãos de conductores matutos, se aperrea, tornando-se a sua carne sempre pessima. Assim podendo vir a Itambé ainda nas mãos do creador, chegaria alli em perfeito estado, porque da cidade de Itambé a Itabayana distam apenas 5 leguas, ou pouco mais, de bom caminho e de boa pastagem.

Em Itambé ha um grande logradouro; alli existe, para um lado, que não é muito agricola, e principalmente na provincia da Parahyba, um campo, um taboleiral, que admira, na extensão de 3 leguas ou mais, coberto da melhor pastagem e cortado de regatos, onde o gado póde ser conservado por muito tempo sem damnificar-se. E', pois, um ponto o mais apropriado possivel para se fazer a matança do gado, sendo a carne transportada para as differentes localidades consumidoras pela linha ferrea.

Se isto se fizesse, viriam a ter melhor carne e depois calculae o quanto se póde consumir diariamente nessas mesmas localidades, d'ahi os milhares de arrobas, e vereis a vantajosa verba de receita que teria a estrada de ferro. Além da carne, haveria os couros, as forçuras, os chifres, as unhas e todas outras cousas que deviam ser transportadas.

Senhores, quando mesmo não se quizesse fazer lá as matanças, quando fosse mais conveniente conserval-as onde existem, ainda assim, o gado poderia ser para aqui transportado muito facilmente e com muita economia nos trens da estrada de ferro, como se costuma fazer em toda a parte onde ha esse meio de transporte.

Mas não ficam ainda aqui as vantagem que auferirá a empreza que construir a estrada de ferro de Itambé, porque, ligando essa estrada a provincia de Pernambuco com a da Parahyba, e correspondendo ás provincias do Ceará e Rio Grande do Norte com a de Pernambuco, passando pela Parahyba, todos os generos dessas provincias e das limitrophes teriam de vir pela nossa estrada de ferro, procurando a estação de Itambé para chegarem aqui.

Como, pois, em vista disso se diz que a companhia não auferirá lucros, para viver, sendo além disso, alimentada pelo ramal de Goyanna a S. Vicente?

Allegam ainda: « Mas é que Goyanna é um porto do embarque, e lá está um canal, que fará não chegarem aqui os generos pela linha ferrea. »

Este argumento, meus senhores, não é serio, porque em Goyanna não ha e não póde haver canal.

O Sr. Estevão de Oliveira — Apoiado.

O Sr. José Tavares — Não ha canal, senhores, porque lá apenas existe uma valla, que, segundo o ultimo contrato feito com o presidente da provincia, estabeleceu-se que tivesse apenas dous palmos e duas pollegadas d'agua.

O Sr. Moraes Pinheiro dá um aparte.

O Sr. José Tavares — Ora, um rego, que na alta maré tem a profundidade de dous palmos e duas pollegadas, não se póde chamar um canal, e tanto assim é, que as barcaças para de lá sahirem á meia carga muitas vezes são arrastadas com cabos, com cordas, e á braços do povo.

Se dir-se-ha, que ainda é possivel, que venha á ser um canal. Não o será, Srs. deputados, não o será, porque o sólo não se presta a tal construcção. Nós outros que temos conhecimento de Goyanna, sabemos que a terra, onde se pretende fazer esse canal, é muito frouxa e desde que é excavada lá em muitas partes em lama podre e em outras em minas de areia, e sendo as margens combatidas pela agua das enchentes da maré, esbroulam-se as paredes, que vão cahindo constantemente; de sorte que é um supplicio de Tantalo a conservação de semelhante canal. Hoje já não se trata mais da continuação das obras desse canal e só se cuida na sua conservação, porque é impossivel leval-o a seu termo, completal-o, ou concluil-o.

Além disto, meus senhores, ha outra cousa que concorre para matar o canal de Goyanna, que aliás ainda não póde viver; é a seguinte: segundo o Sr. Vital de Oliveira, distincto official de marinha, que estudou os portos e os rios desta provincia, os canaes em linha recta não se prestam á navegação, e o de Goyanna não se presta á ella, porque, sendo em linha recta, a vasante é tão apressada que não dá lugar á sahida dos barcos; occorrendo ainda que, emquanto vão subindo as aguas e estas se demoram até que vazem, assenta no fundo do canal muita lama, que aquellas trazem, e as vasantes não arrastam a lama que as enchentes deixam ficar. Tudo isto que existe em relação ao canal de Goyanna faz crer que elle nunca será um bom canal.

O Sr. Beltrão — O Sr. Dr. Barreto pensa de modo contrario.

O Sr. José Tavares — Eu não quero, senhores, accusar o emprezario do canal de Goyanna, não é occasião de o fazer; trago isto somente para mostrar que o transporte dos assucares que vieram por Goyanna, não se fará por mar, mas pela linha ferrea, quando esta existir.

Depois, meus senhores, sabe-se que o rio de Goyanna, d'onde o canal sahe para a bacia ou porto, tambem não se presta bem á navegação; é tão estreito que as barcaças, os pequenos barcos de cabotagem, não velejam, são impellidos á vara e a braços.

O Sr. C. Barreto — Ha exageração n'isso.

O Sr. José Tavares — Dou testemunho d'isto, porque tenho viajado muito pelo rio de Goyanna. Além d'isto, o rio faz tantas voltas, torna-se tão difficil a viagem que é quasi um impossivel, a ter-se outro recurso, preferir-se o transporte do assucar por agua para chegar ao Recife.

Ainda quando se podesse melhorar o estado actual do rio, encontrariamos novas difficuldades na barra, onde apenas existe um insignificante canal, e tantas corôas de areia, que é impossivel, que barcos de maiores dimensões, que as pequenas barcaças de Goyanna, possam bordejar para entrarem e sahirem. (Apoiados).

O Sr. Vital de Oliveira em sua obra, a que referi-me, e tem por titulo — descripção da Costa do Brazil, impressa em 1855, diz a este respeito o seguinte á pag. 17.

« O canal da barra, ou ancoradouro do Rio de Goyanna está hoje quasi que obstruido por immensas corôas, que apenas deixam um canal de 30 palmos de fundo-areia e de 28 no mais secco logar, que fica na volta da corôa, onde não é possivel bordejarem embarcações para sahirem. »

A' pag. 26, accrescenta — « Mais de meia legua acima das Barreirinhas está a fez do rio Tracunhaem, toma-se o fundo com mais de 50 palmos e estreitando as margens tanto, que não permittem as barcaças velejarem na continuação do rio, e o fundo, chegando aquella altura, principia a diminuir.

Continuando o braço de Goyanna pouco depois se encontra 10 palmos e logo se torna impossivel a navegação em maré baixa e nas voltas, que são successivas, anda a barcaça a varrer com a proa e a popa ambas as margens, as quaes não permittem duas barcaças á par, sendo o fundo de 5 e 6 palmos — areia fina. »

Um tal canal e um tal rio não podem excluir e nem diminuir o movimento de uma estrada de ferro.

Penso, pois, que esta não tera aquelles como rivaes; e que, ao contrario, a prestesa do transporte, a segurança, isenta das causas de avaria, a certeza da hora da chegada da mercadoria a seu destino; a vantagem da remessa por pequenas partidas, e outras, que offerecem as vias-ferreas, a tornarão preferivel.

Dirão ainda, que as estradas de ferro são desnecessarias, quando existe uma via fluvial; mas a isto responderemos, que pelas margens do Senna, que é navegavel, anuviam as estradas de ferro.

Accrescentaram, que, sendo o transporte mais barato por agua, não pode a estrada de ferro competir. Mas aqui, meus senhores, temos a lettra da lei, temos o decreto do governo, datado de 29 de dezembro de 1878, estabelecendo, que nas estradas de ferro, não se pode estabelecer tabellas e preços maiores do que aquelles que se pagavam anteriormente, fosse qual fosse o meio de conducção. Ora, não se podendo augmentar o custo do transporte pela via ferrea, em vista do decreto citado, e cuja disposição se acha consignada como clausula no contrato da estrada do Limoeiro, onde se estabeleceu que o preço do transporte das mercadorias não poderia exceder o preço ordinario de outros transportes; não se podendo portanto, digo eu, elevar o preço do transporte, a mais do que se paga hoje conducção por agua, não ha razão para que se diga: o transporte por agua é mais barato, o da linha ferrea, mais caro. Isto não se verificará, não só porque a lei o prohibe, como porque, por calculo que tenho em meu poder, por estudos muito importantes que conheço, e que na 2.ª discussão trarei ao conhecimento da casa, para se levar uma sacca de assucar de 75 kilos de Goyanna ao Recife, não se precisa cobrar mais, do que actualmente se paga, para que se tenha juros de quasi 12 % do capital empregado na construcção da estrada e do necessario para a sua conservação e costeio.

O Sr. Beltrão — Por mar transporta se por 560 rs.

O Sr. José Tavares... Hoje um sacco de assucar paga 320 rs, quando ha falta, e paga 490 rs. quando ha abundancia, sem fallar de 105 rs. que se paga pela passagem do canal, e ainda no que se paga ás carroças para transportar o assucar dos armazens para o embarque; porquanto, como os nobres deputados devem saber, este não se faz na cidade de Goyanna, faz-se a grandes distancias, pois as barcaças grandes não podem carregar no porto, ancoram no canal, e as pequenas, nas pequenas marés, tambem não podem sahir carregadas, ficam atoladas na lama horas e dias á espera de uma maré que as possa fazer fluctuar.

Ora, accrescente a um cruzado por sacco cento e tantos réis de canal e mais a despeza com o transporte em carroças, e vereis que a via fluvial não poderá excluir a via-ferrea que se pretende estabelecer, pela barateza do transporte.

O Sr. Beltrão — V. Exc. está combatendo a estrada de Goyanna a Timbaúba.

O Sr. José Tavares — Estou expondo as cousas como devem ser expostas aqui, estou expondo a verdade. Devo declarar-vos que sou filho de Goyanna e morador de Itambé. Portanto, não tenho por modo algum motivo de combater os interesses de Goyanna.

Estou persuadido, de que a agricultura da comarca de Goyanna não perderá nada com essa estrada e que Itambé lucrará muito.

Tudo quanto vos tenho dito, é somente para vos mostrar que a via fluvial não pode ser causa, que justifique, a não creação da via-ferrea que se pretende.

E, senhores, mesmo quando assim não seja, e é o ultimo argumento; quando essa via-ferrea não possa competir com a via fluvio-maritimo de Goyanna ao Recife, do que nós não teremos culpa alguma, Goyanna não perderá nada, nem perderá Itambé: quem virá a perder será a companhia. Mas, se ha hoje quem queira o privilegio, quem o peça, quem, tendo estudado a questão e feito os calculos necessarios, esteja convencido de que essa estrada dá 12 por cento de juros, e propunha-se a construil a; se já ha propostas feitas para sua construcção até por companhias inglezas, porque razão havemos de negar a construcção de uma tal estrada? Quem mais competente para conhecer d'isto negocio — nós ou aquelles que se propõe e construir a estrada?

Um Sr. Deputado — E porque ella se não tem feito?

O Sr. José Tavares — Ainda pergunto: Qual a razão porque essa estrada ainda não foi feita? Quantas leis destas existem ahi mettidas nos archivos para só se executarem depois de muitos e dilatados annos? Quando foi votada a lei que creou a estrada do Limoeiro, não passaram-se tantos annos, mas afinal não se executou? Entretanto, a estrada de Itambé está creada ha menos de 3 annos, e já ha concurrentes para a sua construcção, já ha quem a queira fazer.

Esse argumento, senhores, procederia ainda com maior força de razão em relação ao ramal de Nazareth a Timbaúba, por quanto quem obteve o privilegio para esse ramal deixou de usar da concessão até que ella caducou.

O Sr. Presidente — Previno ao nobre deputado que a hora está se approximando; queira resumir as suas considerações.

O Sr. José Tavares — Estando a findar a hora e havendo outras questões importantes a discutir-se, considerando que estamos em primeira discussão e que na segunda teremos de voltar á carga, trazendo cada um para o debate as luzes que puder, eu faço ponto aqui, aguardando-me para outra occasião mais opportuna. (Muito bem, muito bem!)

———

EMENDAS APPROVADAS EM 3.ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 111 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 57. — Accrescente-se ás disposições permanentes: — Fica a camara municipal do Recife autorisada a vender e escripturar sob a rubrica *de investiduras de terrenos municipaes*, aquelles que tiverem de ser occupados pelos predios que pela planta da cidade tiverem de avançar para o alinhamento das ruas. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 58. — Accrescente-se ás disposições permanentes: — Art. ... Fica a camara municipal do Recife autorisada a determinar em cada freguezia um ou mais pontos onde devam ser estabelecidos os açougues e casas de vender peixe, ultimamente autorisados por esta assembléa, marcando a camara um prazo nunca superior a seis mezes para a remoção dos existentes em outras ruas, e mandando fechal-os depois disto. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá*

N. 59. — Ao art. 49 accrescente-se: — § ... 400 réis por metro corrente de arruamento quando tenha a camara de dar cordeação. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 60. — No § 45 do art. 49, diga-se: — 3$, em lugar de 5$ e 2$ em lugar de 3$. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 61. — Accrescente-se ás disposições permanentes: — Art. ... Nas camaras em que não haja cordeadores pagos e que recebam emolumentos, não poderão estes exceder do imposto de arruamento. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 62. — Substitua-se o § 46 do art. 49 pelo seguinte: — § ... licença para construir muro, 50 rs. por metro corrente, além do imposto do arruamento, quando seja precisa a cordeação, pagando as cercas, nos lugares em que forem permittidas, apenas 20 réis por metro corrente, ficando isentos do imposto de arruamento. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 63. — No § 36 do art. 49, substitua-se a palavra *reedificação* pela — concerto geral. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 64. — Accrescente-se ás disposições permanentes: — Art. ... Ficam as camaras municipaes autorisadas a nomear um ou mais depositarios, percebendo as vantagens dos depositarios publicos, para terem em sua guarda os animaes e carroças apprehendidas e pagando cada um 10$000 pelo seu titulo de nomeação, sem o que não poderão exercer o lugar. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 65. — Accrescente-se ao art. 49 § ... 20$ por casa, na frente e cordeação das ruas na cidade do Recife que tiver biqueiras como determinam as posturas — *Eudoxio de Brito* — *Lourenço de Sá.*

N. 66. — Accrescente-se ás disposições permanentes: — Art. ... Os animaes apprehendidos vagando pelas ruas das cidades, villas ou povoações, ou encontrados em terrenos de lavoura, e que não forem dentro de 48 horas reclamados pelos seus donos e pagas as respectivas multa e despeza, serão arrematados, precedendo edital por oito dias, perante o juiz de paz da parochia ou districto de paz, e o seu producto, depois de dedozidas a multa e despezas, será depositado nos cofres municipaes, sob escripturação especial para ser entregue ao seu dono quando habilitado a reclamar antes de vencida a prescripção; depois do que constitituirá receita municipal. — *Eudoxio de Brito* — *Lourenço de Sá.*

N. 67. — Accrescente-se ao art. 49 § ... 20$ para ter casa de jegos não prohibidos na cidade do Recife; 10$ nas outras cidades, isentos deste imposto os bilhares de estabelecimentos que já paguem o imposto do § 12. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 68. — Accrescente-se ao art. 49 § ... 20$ para usar de armas defezas, obtida a licença da policia, e multado no dobro, além das penas em que incorrerem os contraventores. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 69. — Accrescente-se ao art 49 § .. 50$ para ter casa de saúde na cidade do Recife, observadas as leis da hygiene e exceptuados os hospitaes a cargo de casas de caridade e instituições pias. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 70. Accrescente-se ao art. 49: §. 15$ além da taxa do § 12, para ter estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois ou quaesquer outros estabelecimentos desse genero nas quatro freguezias da cidade do Recife, e nas ruas que a camara permittir. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 71. Accrescente-se ao art. 49; §. 15$ para ter olaria no perimetro da cidade do Recife, sujeita as prescripções da camara; 10$ nas demais cidades e villas; 5$ nos outros lugares. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 72. Accrescente-se ao § 12 do art. 49. 5$ para abrir ou ter aberta casa de vender louça de barro e outras do paiz, nas quatro freguezias da cidade do Recife; 20$ nas outras freguezias, e nos demais municipios. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 73. Accrescente-se ao art 49: §. 4$ para armar corêtos ou fincar postes para arcos e embandeiramentos, para festas, em quanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas, no municipio do Recife; 2$ nas demais cidades e villas. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá*

N. 74. Accrescente-se ao art. 49: §. 10$ para vender bilhetes de loterias, exceptuadas do imposto as creanças e as mulheres, mas devendo todos, por si ou por seus pais ou tutores assignar termo de responsabilidade na policia. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 75. Accrescente-se ao art. 49: § 10$ para construir e conservar sobre agua ponte ou trapiche de embarque ou desembarque de generos ou passageiros, nas quatro freguezias da cidade do Recife, nos lugares que a camara permittir. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá*

N. 76. Accrescente-se ao art. 49: §. 5$ para montar e ter guindaste nos caes das quatro freguezias da cidade, nos lugares que a camara permittir. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 77. Accrescente-se ao art. 49: §. 5$ por cada espectaculo concerto ou baile com entrada paga no municipio do Recife; 2$ nas demais cidade ou villa. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 78 Accrescente-se ao art. 49: §. 5$ para ter estaleiro nas quatro freguezias da cidade do Recife. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 79. Accrescente-se ao art. 49: §. 10$ para ter na rua amassador de obra ou deposito de materiaes de obra em construcção nas quatro freguezias da cidade do Recife: 5$ nas outras freguezias e demais cidades e villas, contanto que não atravanque o transito publico, pagando a multa de 30$ na primeira, e de 15 nas segundas, os que o fizerem sem licença. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 80 Accrescente-se ao art. 49: § 5$000 por cada vacca que andar vendendo leite pelas ruas da cidade do Recife; 2$000 nas outras cidades e villas. — *Eudoxio de Brito. Lourenço de Sá.*

N. 81. Accrescente-se: §. 1 % sobre o valor locativo dos predios no municipio do Recife, cobrados dos proprietarios excepto nos predios da Santa Casa de Misericordia que será pago pelos inquilinos, para a limpeza publica, substituindo, assim, o imposto criado pelo art. 22 da lei n. 1,129 — *Eudoxio de Brito. Lourenço de Sá.*

N. 82. Accrescente-se ao § 12 do art. 49: §. 500$000 para ter casa sobre penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1861. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 83. Accrescente-se ao art. 49 §.: 20$000 por machina a vapor empregada em qualquer mister nas quatro freguezias da cidade do Recife; 10$000 nos outros lugares do municipio, exceptuadas as empregadas nos engenhos de assucar. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 84. Accrescente-se ao art. 49: §. 500$000 por cada casa que se construir ou reedificar na cidade do Recife, contra as posturas da camara e a despeito de sua prohibição muito embora não tenha podido a camara judicialmente obrigar a sua demolição. — *Eudoxio Brito, Lourenço de Sá.*

N. 85. Accrescente-se as disposições geraes:

Art... Fica a camara municipal do Recife autorisada a confeccionar regulamentos para os ganhadores, boleiros e carroceiros, não podendo exercer essa profissão senão pessoas livres. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 86. Accrescente-se as disposições geraes. — Art... Fica a camara municipal do Recife autorisada á determinar o padrão e modelo das carroças empregadas na conducção do esterco, cal ou outra qualquer cousa que corrompa o ar, ou incommode o publico, determinando igualmente a hora em que deverá ser feita a remoção do lixo da cidade e casas particulares, multando em 30$ os contraventores. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N 87. Accrescente-se ao art. 49, § — 4$ para os particulares fazerem escavações nas ruas da cidade do Recife, para encanar agua ou gaz. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 88. Substitua-se o § 35 do art. 49, pelo seguinte § — Licença para edificar ou reedificar, quando tenha havido demolição completa, 25 rs. por metro quadrado da area occupada, a razão de cada pavimento, além do imposto de arruamento quando tenha de ser da cordeação, e livre do imposto de andaimes, na cidade do Recife, 10 rs. nas demais cidades e villas e nos outros lugares do municipio do Recife; 5 rs. nas freguezias e povoados dos outros municipios. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá*

N. 89. Accrescente-se depois do § 6° do art. 2°: § — Cemiterio de Afogados:

1.° Vencimentos do administrador, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	1:800$000
2.° Idem do amanuense, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
3.° Idem do porteiro, que exercerá ao mesmo tempo as funcções de guarda e sachristão, com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	900$000
4.° Ordenado do capellão	960$000
5.° Ordenado do pedreiro	800$000
	5:660$000

6.° Um coveiro 2$ diarios.
7.° Tres serventes a 1$600 diarios — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 90. Accrescente-se ás disposições permanentes. — Art... A repartição das aferições da camara municipal do Recife, fica encarregada do serviço do carimbo e numeração dos vehiculos e embarcações sujeitas ao imposto. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 91. Accrescente-se ás disposições permanentes. Art. Ficam elevadas a mais 20 por cento as taxas das aferições e dos cemiterios, inclusive o imposto dos carros funebres, no corrente exercicio. — *Eudoxio de Brito e Lourenço de Sá.*

N. 92. Accrescente-se as disposições permanentes. Art. Fica a camara municipal do Recife autorisada a fazer a reforma de suas repartições, pondo a em execução depois de approvada pelo presidente da provincia, contanto que não exceda as verbas votadas no presente exercicio. — *Eudoxio de Brito e Lourenço de Sá.*

N. 93. Accrescente-se ao art. 49 § 20$000 por ter theatrinho, exposição de vista e animaes, tivoly, ou qualquer outro divertimento publico com entrada paga no municipio do Recife, 5$000 nas outras cidades villas e povoações. — *Eudoxio de Brito e Lourenço de Sá.*

N. 94. Accrescente-se: ao art. 49 §. Licença para armar barracas em tempo de festas e sómente emquanto estas durarem; 5$000 no municipio do Recife; 3$000 nos outros municipios. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 95. Accrescente-se ao art 49 §. 10$000 além da taxa de § 12, para ter cortumes ou salgadeiros nos lugares que a camara permittir no municipio do Recife. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá*

N. 96. Accrescente-se: ao art. 49 §. 10$000 para armar barracas de quitanda nas quatro freguezias da cidade do Recife; 6$000 nas outras freguezias e demais cidades; determinando a camara os lugares e approvando os modelos. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 97. Accrescente se: ao art. 49 §. 10$000 para ter toldo ou empanada fixa nas quatro freguezias da cidade do Recife; 5$000 nas outras freguezias do municipio, e demais cidades; quando a camara o permittir e em lugar que não embarace o transito. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 98. Accrescente-se: ao art. 49 §. 10$000 para ter casa de banhos publicos. — *Eudoxio de Brito* — *Lourenço de Sá.*

N. 99. Accrescente-se: ao art. 49 §. 5$000 para ter toldo ou empanada volante nas quatro freguezias da cidade do Recife; 2$000 nas outras freguezias do municipio e nas demais cidades; contanto que não embarace o transito. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá*

N. 100. Accrescente-se: ao art. 49 §. 5$000 por licença para qualquer embarcação retalhar generos ou mercadorias, atracada ao caes ou pontes de desembarque, nas quatro freguezias da cidade do Recife. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 101. Accrescente-se: ao art. 49 §. 5$000 para collocar taboleta ou inscripção (por uma só vez) nas quatros freguezias da cidade do Recife; 2$000 nas outras freguezias. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 102. Accrescente-se ao art. 49: §. 10$ para vender pelas suas carnes e peixes, devendo trazer balanças e pesos aferidos, e livres do imposto da tabella approvada pela lei n. 1,392 de 1879. — *Eudoxio de Brito. Lourenço de Sá.*

N. 103. Accrescente se ao art. 49: §. 3$. para ter deposito de polvora nos lugares prescriptos pelas posturas. — *Eudoxio. de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 104. Accrescente se ao art. 49: §. 3$ além da taxa do § 12 para vender polvora a retalho nos lugares permittidos pelas posturas. *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 105. Accrescente-se o art. 49: §. 15$ além da taxa do § 12 por toda a casa de negocio que vender por atacado ou a varejo fogos artificiaes nacionaes ou estrangeiros. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

N. 106. Accrescente-se ao art. 49: §. 500 rs. por carimbo e numeração de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros ou cargas sujeitos ao imposto. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço Sá.*

N. 107. Accrescente-se ao art. 49 §. 4$ por bote, barco, lancha, ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens. §. 500 réis por tonelada de canoas, alvarengas, reboques á vapor outra embarcação embregada no transporte de cargas, mercadorias, materiaes. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 108. Accrescente-se ao art. 49: §. Producto da venda de animaes apprehendidos e não reclamados, deduzidas as despezas e a multa, depois de vencida a prescripção. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 109. Accrescente-se ao art. 49: §. Imposto de 12$800 pelo registro de cartas de naturalisação. — *Eudoxio da Brito, Lourenço de Sá.*

N. 110. Ao § 1.° do art. 2, accrescente-se: § 8.° Dous praticantes ou auxiliares com o ordenado de 800$ cada um — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá. Moraes Pinheiro.*

N. 111 Ao art. 49 accrescente-se: §. Quebramentos de fianças. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 112. Ao art. 49 accrescente-se: §. Licença para armar andaimes nas ruas e estradas 5$ nas quatro freguezias do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio e nas demais cidades, villas e povoações; ficando isentas d'esse imposto as edificações ou reedificações em que tenha havido demolição completa. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 113. Accrescente-se ao art. 49: §. Legados pios não cumpridos. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 114 Accrescente-se ás disposições permanentes: Art. As camaras teem o executivo para a cobrança de sua divida activa e das multas, ficando sujeitos ao mesmo processo os arrematantes das rendas municipaes e os seus fiadores. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 115. Accrescente-se ás disposições permanentes: Art Fica a camara municipal do Recife autorisada a fazer despezas até a quantia de 600$, independente de autorisação do presidente da provincia. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 116. Fica autorisada a camara municipal de Barreiros a fazer o pagamento de custas judiciaes devidas a Israel Alvares dos Santos, nas forças do seu orçamento. — *Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 117. Ao n. 1 § 6 e n. 1 § 10 do art. 2.°, em vez de 500$, diga-se — 800$ de gratificação sem direito aos emolumentos. — *José Maria.*

N. 118. Art. 3.° § 20. Sub-emenda á emenda n. 16. Supprima se as palavras — com a condição de residir na cidade. — *Barão de Tabatinga, Dr. Pitanga, Barão de Nazareth, Odilon Lima, R. Baptista, M. Duarte, Bacellar, Sá Araujo, João de Sá, Abreu e Lima, A. de Souza Leão, Estevão de Oliveira, Ulysses Vianna, José Maria, Cicero Odon.*

N. 119. Supprima-se a emenda sob n. 69, relativa á approvação do contrato com José Eleuterio de Azevedo, que foi approvado em 2.ª discussão. Em 8 de junho de 1881. — *Ulysses Vianna.*

N. 120. Sub-emenda n. 57 approvada em 2.ª discussão: Entre as palavras — camara municipal do Recife — e — a lançar mão das sobras, accrescente-se — depois de esgotados todos os recursos legaes perante os tribunaes judiciarios. Supprimam-se as palavras — cujo direito foi reconhecido pelos tribunaes. O mais como está. Em 8 de junho de 1881. — *Ulysses Vianna.*

———

Camara Municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 9 DE ABRIL DE 1881

Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marianno

Aos 9 dias do mez de abril de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, capitão João Francisco Antunes, tenente José da Silva Loyo Junior, e José Ferreira Baltar, faltando sem participação os mais Srs., o Sr. presidente occupou a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi unanimemente approvada e assignada.

Em seguida o Sr. presidente declarou que embora respeitasse as opiniões dos seus collegas, e as deliberações da camara, todavia discordava da sua opinião acerca da approvação das bases para a confecção de um contrato provisorio com Euzebio da Cunha Beltrão para fornecimento de carnes verdes a população, emquanto não fosse assignado o contrato entabolado com Henrique Gibson, cuja proposta fôra preferida entre outras apresentadas. Que reconhece as vantagens da proposta de Beltrão, mas entende que a camara não tem competencia para fazer contratos taes, sem lhe precederem as formalidades do costume, e estabelecidas pela lei como o aviso por edital chamando concurrentes, o parecer da commissão de policia, a cuja apreciação devem ser submettidas as propostas, além da autorisação do poder competente, ponderações estas que teria feito, se estivesse presente naquella sessão de 7 do corrente.

E porque assim pensava, cumpria-lhe expôr suas duvidas a camara; todavia, uma vez que se achavam já approvadas as bases, punha em discussão, se devia ser, ou não, lavrado o contrato provisorio.

O Sr. tenente Loyo Junior, pedindo a palavra fez valiosas considerações no sentido de justificar o procedimento e competencia da camara, e por conseguinte a legalidade do seu acto.

O Sr. Dr. Democrito, pedindo tambem a palavra, disse que continuavam as suas duvidas, expostas na sessão passada, acerca da legalidade do acto da camara, motivo por que declarou, como consta da acta, que se abstinha de votar, sendo que agora essas duvidas cresciam em seu espirito com mais fundamento, e desenvolveu seu pensamento neste sentido.

Achando-se sobre a mesa uma petição de Henrique Gibson, protestando contra a deliberação da camara, referente ao contrato provisorio, que pretendia celebrar com Euzebio Beltrão, foi conjunctamente com a materia principal posta em discussão.

O Sr. Baltar, pedindo a palavra offereceu o seguinte requerimento:

« Requeiro para que se convide o Sr. Henrique Gibson afim de comparecer nesta secretaria para com sua assistencia elaborar-se o contrato de fornecimento de carnes verdes em vista da proposta do mesmo, aceita pela camara. Em 9 de abril de 1881. — *José Ferreira Baltar.* »

Posto em discussão o requerimento, e a votos, depois de encerrada, foi approvado, mandando-se lavrar o seguinte despacho: — Seja convidado o supplicante para a uma hora da tarde do dia 11 do corrente comparecer na secretaria para tratar da realisação do seu contrato de fornecimento de carnes verdes.

Continuando a discussão da materia principal, o Sr. Dr. Democrito, pedindo a palavra offereceu o seguinte requerimento:

« Requeiro que o contrato provisorio seja submettido a approvação da assembléa, antes do que não terá execução. Em 9 de abril de 1881. — Dr. *Democrito* »

Posto em discussão o requerimento, fallaram sobre elle diversos vereadores; e em vista da discussão, o seu autor pedio a retirada do requerimento, o que, posto em discussão, lhe foi concedido.

Nesta altura veio á mesa, e foi lido uma petição do proponente Euzebio Beltrão, declarando que em vista das duvidas apresentadas por alguns Srs. vereadores, aceitava as clausulas votadas para fazer-se o contrato e começar desde já o abastecimento de carnes verdes, pagando todas as contribuições até que a assembléa resolva sobre a approvação do mesmo contrato.

Que se por acaso ella o não approvar, o supplicante perderá as contribuições pagas, se, porém, approvar, a camara o indemnisará das contribuições de accordo com as clausulas já votadas sobre talhos, e impostos municipaes.

Posta em discussão a materia da petição, o Sr. Dr. Democrito, pedindo a palavra, apresentou o seguinte requerimento:

« Requeiro adiamento da discussão até a primeira sessão da camara. Em 9 de abril de 1881. — Dr. *Democrito.* »

Posto em discussão o requerimento de adiamento e a votos, depois de encerrada foi approvado, marcando-se o dia 12 do corrente para a seguinte sessão, em que se resolvera sobre o assumpto em questão.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, foram lidas, approvadas e assignadas as redacções dos officios dirigidos a presidencia.

O secretario, dando conta do expediente, apresentou as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Uma carta official do Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, em 7 do corrente, agradecendo a camara, ao deixar a administração da provincia, o auxilio que lhe prestou. — Inteirada.

Officio do 1° secretario da assembléa provincial, em 7 do corrente, communicando que naquella sessão fôra deferido pela assembléa ao Exm. Sr. Dr José Antonio de Souza Lima o juramento do cargo de presidente desta provincia. — Inteirada

Informação do secretario sobre o assumpto da petição de José Eleuterio de Azevedo, endereçado a assembléa provincial sobre negocios tendentes ao serviço do matadouro da Cabanga. — Ao Sr. commissario de legislação.

O Sr. presidente apresentou a redacção da informação solicitada pela presidencia em despacho exarado no officio do secretario da assembléa, que a exigia sobre diversos factos referentes ao contrato de fornecimento de carnes verdes, informação, cuja redacção lhe foi incumbida pela camara.

Posta em discussão e a votos, depois de encerrada foi approvada, mandando-se passar á limpo para ser remettida a presidencia.

Dada a hora, foi levantada a sessão, lavrando-se a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi, ficando convocada para o dia 12 do corrente a seguinte sessão. — *José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente. — *José Ferreira Baltar.* — *José Francisco de Barros Rego Junior.* — *Francisco Faustino de Brito.* — *João Francisco Antunes.* — *José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.* — *Francisco Gonçalves Torres.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 30 Srs. deputados.

Lida, foi approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° secretario deu conta do seguinte expediente:

Tres pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 228 de 1879 e 98 e 117 deste anno, que sendo submettidos a discussão foram approvados sem debate.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia:

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 111 deste anno (orçamento municipal) vem a mesa diversas emendas, que sendo apoiadas, entram em discussão. Oraram os Srs. Ulysses Vianna, Eudoxio de Brito, Barão de Nazareth, José Maria. Ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. José Climaco.

Passou-se a 2ª parte da ordem dia:

Entrando em discussão a emenda n. 61 ao projecto n. 64 deste anno (orçamento provincial) empatada no dia antecedente, é rejeitada, depois de orarem os Srs. Estevão de Oliveira, duas vezes, Barão de Nazareth, Ulysses Vianna, tendo sido a votação nominal, a requerimento do Sr. Abreu e Lima, votando 9 Srs. deputados a favor e 14 contra.

Em seguida procedeu-se á votação das emendas approvadas na 3ª do referido projecto, sendo umas approvadas e outras rejeitadas, e empatada a de n. 80, cuja votação foi nominal, a requerimento do Sr. Lourenço de Sá.

Indo votar-se a emenda n. 82, falleu pela ordem o Sr. Ulysses Vianna, depois do que verifica se não haver numero.

O presidente levanta a sessão designando para ordem do dia a continuação da antecedente.

Collectorias provinciaes — Pela presidencia da provincia foram expedidos os seguintes actos:

« Secção 3.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco em 7 de junho de 1881. — O presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame, annexo ao officio n. 765, de 23 de maio findo, do inspector do thesouro provincial, d'onde constam alterações e irregularidades encontradas nos livros de lançamento e receita do imposto de decima á cargo da collectoria de Bezerros, resolve suspender do exercicio de suas funcções aos respectivos collector e escrivão, Manoel Eustaquio Xavier de Lima, e Manoel Joaquim de Mendonça; e ordena se transmitta ao promotor publico da comarca de Barreiros, copia dos documentos relativos ao assumpto, para proceder nos termos da lei contra os referidos funccionarios. — *José Antonio de Souza Lima.*

— *Mutatis mutandis*, com relação aos collector e escrivão da collectoria da Victoria, Adriano Xavier Pereira de Brito, e Leobaldo Theogenes de Carvalho.

Libertação de escravos — Desde 10 de maio de 1878, isto é, ha mais de tres annos, foram recolhidos á thesouraria de fazenda desta provincia 5:0[illegible]1$598 para serem applicados á libertação de escravos do sexo feminino, na conformidade do dispositivo de um testador, que explicitamente deu esse fim aos remanescentes do monte do seu espolio.

Pois bem; até agora alli existe essa somma inapplicada, e por cumprir aquella disposição testamentaria, constituindo isso um calote passado pelo Estado nas miseras escravas a quem póde e deva aproveitar a liberalidade do testador.

Consta nos que, ultimamente, tendo de relatar o occorrido com a avaliação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação, o Sr. Dr. Henrique do Rego Barros, procurador dos feitos da fazenda, referio a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a existencia daquella quantia em ser, opinando que devia ser ella empregada, na conformidade da disposição testamentaria, na libertação de algumas das escravas classificadas pela junta classificadora, e á quem não podia aproveitar a quota do fundo de emancipação que tocou á esta provincia.

Ainda assim, porém, nada se fez, segundo se deprehende do edital do Sr. Dr. juiz de orphãos, á que hontem demos publicidade.

MUTILADO

ILEGÍVEL

De feito, ao passo que a quota do fundo de emancipação distribuido o anno passado, tendo por accrescimo o saldo da quota anterior, importa em 40:397$830, o Sr. Dr. juiz de orphãos annunciou que passaria as cartas de liberdade aos escravos mencionados no seu edital, sommando os seus valores, depois de deduzidos os peculios, em 35:850$007, e deixou o resto da quota para ser applicado á outros cujos valores ainda não foram arbitrados.

Deduz-se, portanto, claramente, desse edital que de modo nenhum foram contemplados na distribuição os 5:081$598 á que acima nos referimos, e são os remanescentes do espolio citado.

A razão dessa exclusão, dessa demora inqualificavel na applicação desse dinheiro, ninguem o dá, ninguem a sabe dar; e é justamente para que isso não continúe, para que se resolva essa questão em bem da liberdade de algumas infelizes escravas, que fazemos estas reflexões e sujeitamol-as ao criterio do Exm. Sr. Dr. Souza Lima, digno presidente da provincia.

A opportunidade parece-nos a melhor possivel. Faz-se uma classificação de escravos, que abrange o valor superior ao da quota do fundo emancipador; e deu-se assim esperanças de libertação proxima, immediata, a muitas infelizes, que vão continuar a gemer no captiveiro por algum tempo, porque a quota é pequena. Porque não estender a mais algumas o beneficio, quando existe em caixa na thesouraria de fazenda aquella quantia, legada para esse fim especial?

De S. Exc. o Sr. Dr. Souza Lima esperamos remedio á esse mal, que não se nos afigura pequeno, visto que entende com a liberdade.

Dinheiro. — O vapor *Espirito Santo* levou da nossa praça para:

Parahyba	1:000$000
Ceará	4:000$000

Rua de Marcillo Dias. — Remettem-nos o seguinte postal, em que se nos faz um pedido que temos por justo:

« Pelo seu conceituado jornal peça á Illma. camara municipal para que providencie prohibindo a passagem de ida e volta, pela rua de Marcilio Dias, de carros e carroças de conduzir generos, do que sempre resulta obstrucção completa da mesma rua e barulho entre os carroceiros, que todos querem passar a um tempo.

Os moradores desta rua já têm dirigido nesse sentido dous abaixo-assignados á Edilidade, mas esta a unica providencia que tomou até agora foi mandar para ali um guarda, que nada conseguio, e que não punio nenhum infractor. Isso mesmo cessou logo depois, e a cousa ficou como d'antes. »

Linha ferrea do Caxangá. — N'um bilhete postal dizem-nos:

« Peça ao Sr. gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá que tenha pena dos olhos e da roupa dos passageiros que viajam nos carros dessa linha. O carvão que alli se consome é o peior possivel, e com isso soffre muito o publico.

Corre que o contrato será innovado: se é isto verdade, lembro á quem de direito que providencie em ordem a evitar aquelle facto, contra o qual não tem cessado as reclamações. »

Grande exposição. — Os Srs. Amancio de Carvalho & C., acreditados commerciantes da rua do Cabugá n. 5 A, fazem hoje uma exposição de fogos de todas as qualidades, não só do paiz como da China, proprios para entretenimentos das familias nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Recommendamos a leitura do respectivo annuncio na secção competente.

Gabinete Portuguez de Leitura. — O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

— Sahiram para a leitura dos socios 138 obras em 176 volumes, sendo: 1 de jurisprudencia, 1 de historia, 1 de biographia, 1 de geographia, 7 de viagens, 4 de philosophia, 3 de litteratura, 2 de revista, 3 de poesia, 3 de theatro e 91 romances; sendo 129 em portuguez e 9 em francez.

— Frequentaram a bibliotheca 40 socios e 10 visitantes.

— Entraram no mesmo periodo 148 obras em 211 volumes, a saber: 3 de viagens, 6 de philosophia, 5 de litteratura, 5 de revistas, 3 de poesia, 3 de theatro e 123 romances; sendo 140 em portuguez e 8 em francez.

Serões instructivos. — No Rio de Janeiro acaba de sahir á luz o n. 3 dessa publicação, destinada a dar sciencia ao povo, a preço modico.

Esse numero contém: hygiene domestica: noites luminosas; chimica domestica; discripção minuciosa do apparelho digestivo, da circulação do sangue, dos pulmões, e do esqueleto, bem como de diversas partes dos orgãos internos do ser humano.

Continuam a receber-se assignaturas a 1$ por mez, na rua de S. José n. 110, no Rio de Janeiro.

Nazareth. — Escrevem-nos em 5 do corrente:

« Pelo Dr. juiz de direito foi marcado o dia 27 do corrente para ter lugar a 2ª sessão do jury desta comarca.

« O destacamento, que é constantemente de um numero de praças muito limitado, foi reduzido, e, em má occasião, porque, com a approximação do ramal da estrada de ferro ao Limoeiro, acham-se as circumvisinhanças desta cidade invadidas de *cassacos*, que de quando em vez provam que não são homens para graças.

« O commandante do destacamento o alferes Francisco Xavier Camello Pessoa, está a retirar-se, para entrar no gozo de uma licença, afim de tratar de sua saúde; S. S. faz grande falta, porque, com sua disciplina e moralidade, sabe conter os desmandos desta gente de farda, quando não obedecem.

« Seria muito acertado, por muitos motivos, mudar e augmentar este destacamento. Estas trocas influem muito, fazem cessar muitos abusos, e manter a disciplina, frouxa ás vezes pelos protectores e compadres de soldados, consequencia de sua longa permanencia no lugar.

« O que mais preoccupa as nossas attenções, o que nada em dia aqui, como em todo o imperio, é a eleição directa, em sua execução.

« Ainda não é conhecido o candidato conservador (á geral) porém, sim, o candidato liberal, que é o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante. »

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, da casa terrea na travessa da Bomba n. 7.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas e meia, na rua do Imperador n. 22, de piano, moveis, crystaes, quadros, louça, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 25, da casa de dentista.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua da Conquista, de generos e utensis da taberna n. 1.

Pelo agente Festana, ás 11 horas, na rua do Vigario, de moveis e mais objectos em continuação.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, do predio e sitio na rua do Progresso n. 1.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na travessa do Lima n. 10, de moveis, relogios, louça, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, do importante sitio com casa de sobrado na travessa do Ventura.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua das Trincheiras n. 48, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche do Barbosa, de 560 saccos com assucar avariado.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez do Herval n. 4, de piano, moveis, espelhos, quadros, relogios, louça, vidros, obras de electro-plate, etc.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Isabel Candida Freire; ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Antonio José de Figueiredo Junior; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista e na capella do Caxangá, pela alma de Nicoláo Tolentino de Carvalho; ás 7 horas, na matriz de Jaboatão, pela alma de D. Rita Maria dos Prazeres.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Affonso do Rego Barros; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Paulino Rodrigues de Oliveira.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de José Monteiro Braga; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Joaquim Trajano da Silva.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Douro	da Europa	amanhã
City of Pará	do sul	amanhã
Author	da Europa	a 11
Pará	do norte	a 12
[illegible]amar	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Aconcagua	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29

Loteria da provincia. — Amanhã, 10 do corrente, se extrahirá a loteria 119ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 7 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 13, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 652 enfermos.

Existem 659, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 302, do sexo feminino 237; estrangeiros 88, estrangeiras 11, escravos 4, escravas 1.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias do dia 29 de maio a 4 de junho do corrente anno:

Existiam 48 enfermos em tratamento, entraram 11, sahiram curados 4, falleceu 1, ficam em tratamento 54; sendo: de primeira classe (particular) 5, de segunda (particular) 1, de segunda (socios) 23, de terceira (caridade) 22, e de quarta (escravos) 3; sendo á expensas desta pia instituição 45.

Passageiros. — Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Espirito Santo*:

Arthur Roberto Werner, João da Silva Gil, José Joaquim Peixoto de Miranda Henrique, Cyridião Durval, Ismael Cesar Duarte Ribeiro, Francisco de Gusmão Lyra, Antonio Baker, Joaquim Cavalcante, Manoel de Almeida e Silva, Antonio Marques da Fonseca, Christovão Buarque de Hollanda, Antonio Ferreira de Mello Santiago, Francisco R. Salgado, Dr. José Vicente Soares Brandão, Umbelino José de Barros, F. R. V. Pereira, sua mulher, 4 filhos e 2 criados, Francisco Martins Areia de Castro, Custodio Tavares da Costa, Manoel José da Trindade, Joaquim Mendes Pimenta e sua mulher, Maria Isabel Avila dos Santos e 1 filho, Maria Firmina da Conceição, Raphael Vida e Nicoláo Maria Falcão.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 427, entrou 1, sahiram 3, existem 425, a saber: nacionaes 386, mulheres 10, estrangeiros 8, escravos 21. — Total 425.

Arraçoados 406, sendo: — Bons 380, doentes 26.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Ludgero Francisco Cavalcante Serpa.

Antonio Pereira de Mello.

Epiphanio Joaquim da Costa, escravo de Gonçalo Francisco Accioli Lins.

Teve alta:

Leonardo Alves Nogueira.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 6 de junho de 1881:

Joaquim Trajano da Silva Ferrão, branco, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Antonio Francisco Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista; diarrhéa.

Candida Rosalina da Silva, branca, Pernambuco, 29 annos, solteira, S. José; tysica.

Secundina Miquelina, preta, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; tysica pulmonar.

Thereza de Jesus Maria, parda, Pernambuco, 65 annos, viuva, Boa-Vista.

Benedicta Maria da Conceição preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista: disenteria.

Felippa, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; febre typhoide.

Luiz Felippe, pardo, remettido pelo delegado da capital.

Pedro, preto, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio; gastro enterite.

Leopoldina, branca, Pernambuco, 7 mezes, S. José; enterite.

Isabel, 10 mezes, remettida pelo sub delegado de Belém.

Arcanio, Pernambuco, 42 dias, Boa Vista; diarrhéa.

— 7 —

Maria Francisca da Gama Lobo, branca, Pernambuco, 70 annos, casada, Boa-Vista; gastro interite aguda.

Leonardo Gomes da Cunha, branco, Pernambuco, 28 annos, viuvo, idem; variolas.

Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 73 annos, casada, S. José: erysipela.

João Bernardo Diniz Pereira, branco, Pernambuco, 75 annos, casado, Boa-Vista; broncho pneumonia.

Godofredo Henrique de Miranda, branco, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Recife; ditatação da aorta.

Manoel pardo, Pernambuco, 1 1/2 mez, S. José; convulsões.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; convulsões.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

VII

Terminando o artigo hontem publicado dissemos que ainda quando as cartas exhibidas e a justificação não provem, que pertenciam ao inventariado as obras e bemfeitorias do engenho Gurjaú, ainda assim nos autos se encontra prova irrecusavel para fundamentar a decisão proferida pelo illustrado julgador.

Com effeito, mais de uma vez o coronel José de Sousa confirmou que taes obras e bemfeitorias foram executadas pelo inventariado, sem que qualquer dos consenhores para isso concorressem com quantia alguma. Esta confissão bastava para por si só determinar a decisão; desde que o herdeiro, que se oppunha a avaliação, reconhecia que os edificios novos haviam sido construidos pelo inventariado sem o concurso dos consenhores, não devia o juiz deixar de despresar semelhante opposição para mandar como mandou que se fizessem as avaliações requeridas.

Reconhecendo que as obras foram feitas pelo inventariado, o coronel José de Souza contestara que as mesmas obras lhe pertencessem sob o pretexto de que haviam sido demolidas obras solidamente construidas e as novas deviam compensar o damno causado com a demolição das antigas.

Ninguem acredita que sendo o inventariado, como era, consenhor do engenho demolisse obras solidamente construidas; para que, com que fim demolir obras, não direi solidamente construidas, mas que se podiam prestar ao fim a que eram destinadas? Pois não era de interesse para o inventariado conserval-as e evitar a despeza com os edificios que levantou?

Se estas considerações não são bastantes para convencer da sem-razão com que se pretende a compensação, ainda outras não menos importantes podemos submetter á apreciação dos leitores.

No inventario a que se procedeu pelo fallecimento do commendor Manoel de Sousa Leão o engenho Gurjaú foi avaliado em 30:000$000, sendo na mesma occasião avaliado o engenho Novo, hoje pertencente ao coronel José de Sousa, em 35:000$000. O engenho Novo era movido por animaes e ainda hoje é menor do que Gurjaú, que sempre foi reputado muito bom engenho, tendo como motor a agua. O que pois autorisaria a differença de valor entre um e outro? A não ser a circumstancia de ter um bôas obras e outro não as ter, não se póde justificar a grande differença que houve na avaliação destes dous engenhos.

Se as novas obras compensam as que foram demolidas e não augmentam o valor como descreveu o inventariante entre os bens do finado uma machina a vapor e o pequeno telheiro em que ella está collocada? Porque foram descriptas estas bemfeitorias e deixaram de ser outras de maior importancia?

Ainda quando se devesse compensar o valor das obras demolidas, a compensação somente podia effectuar-se de accordo com os herdeiros; em todo caso o augmento de valor seria propriedade do inventariado e não dos consenhores do engenho.

Não chegando os herdeiros a accordo, o juiz não tinha competencia para determinar a compensação e não podia deixar de mandar avaliar obras, que, segundo a confissão de todos pertenciam ao inventariado.

Continuarei nos artigos seguintes a tratar desta questão.

——

O *post scriptum* do artigo, que no *Diario* de hoje publicou o meu distincto collega, o Dr. J. B. G. Alcoforado obriga-me a dizer ainda algumas palavras sobre o procedimento da policia de Jaboatão na questão de posse da safra.

Como já tive occasião de referir, no dia 2 deu-se ao meu constituinte posse judicial da safra, observando-se todas as formalidades da lei. Durante o dia 2 trabalhou elle sem a menor contestação. No dia 3 apresentou-se o 1º supplente do delegado com força armada e fez voltar os trabalhadores; no dia 5 meu constituinte, certo de que teriam sido dadas as providencias, que pedio á autoridade competente, mandou novamente os seus trabalhadores limpar as cannas.

Compareceu o delegado e ordenou-lhes, que se retirassem; então estava só e não foi obedecido, motivo porque mandou lavrar autos de desobediencia ou de resistencia — Ainda não os li e por isso não sei que denominação lhes darão.

Todos os dias o coronel José de Souza tem mandado limpar as cannas, apesar de meu constituinte estar de posse da safra e por sua vez executar o mesmo serviço.

A distincção entre posse judicial e posse corporal sómente póde existir quanto ao modo da acquisição; os effeitos da posse judicial são os mesmos da posse corporal e não ha posse judicial que não seja acompanhada da apprehensão e do animo; em um caso a apprehensão é feita pelo proprio possuidor; no outro é feita com auctoridade do juiz, em consequencia de mandado judicial.

Pois é por auctoridade propria, que meu constituinte está tratando da safra? Quem souber que elle tem posse judicial, não pode desconhecer que não é por auctoridade propria e sim por força de um acto de auctoridade competente que elle está de posse da mesma safra, que lhe foi entregue, repito, com observancia de todas as solemnidades do estylo.

Qual é o praxista, qual é o escriptor que ensina que quem tem posse judicial não tem posse corporal, isto é, não tem apprehensão e animo de deter?

Os actos praticados pelo Sr. coronel José de Souza e pela sua policia são verdadeiros attentados contra a decisão do poder judiciario; attentados que podem ser seguidos de funestas consequencias.

A policia todos os dias provoca os trabalhadores, manda correl-os para verificar se estão armados, lavra termos de desobediencia ou cousa que o valha, e esse procedimento, a sua indebita e escandalosa intervenção em negocio puramente judiciaria não é toleravel.

Recife, 8 junho de 1881.

Dr. Joaquim Correia Araujo.

——

O 1.º supplente de delegado de policia de Jaboatão ao Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Sendo eu o 1.º supplente do delegado de policia em exercicio da comarca de Jaboatão, não posso furtar-me ao dever de vir a imprensa contestar as inexactidões do artigo do Dr. Joaquim Correia, publicado no *Diario de Pernambuco* de 5 do mez corrente, e demonstrar a injustiça das accusações que me foram feitas por S. S.

Tendo no dia 2, ás seis e meia horas da tarde, recebido communicação de que naquelle dia, havia se apresentado na planta de cannas do engenho Gurjaú de Cima, um grupo de trabalhadores do tenente coronel Jeronymo, capitaneados por Manoel Maria de Souza, afim de limparem a mesma planta, onde já se achavam trabalhadores e escravos do coronel José de Souza Leão, e que ao encontrarem-se os dous grupos, haviam estes ultimos sido provocados pelo referido Manoel Maria de Souza e mais dous de seus filhos, que tambem se apresentaram, todos tres armados de pistollas, deixando de haver algum conflicto por demasiada prudencia dos trabalhadores do coronel José de Souza; receiando que podessem reproduzir-se provocações, e apparecesse alguma luta, cujas consequencias era impossivel prever; entendi comparecer, como autoridade naquelle engenho, com o fim unicamente de evitar qualquer perturbação da ordem publica.

Algum tempo depois de minha chegada, vi passar um grupo de quatorze trabalhadores, ainda capitaneados pelo mesmo Manoel Maria, e dirigir-se ao lugar onde se achavam trabalhando os escravos do coronel José de Souza Leão e alguns homens livres; para prevenir qualquer provocação donde podesse resultar algum conflicto, dei uma chegada até lá, para verificar se havia gente armada, acompanhado de amigos e pessoas qualificadas, que não levavam uma só arma.

De facto encontrei o dito Manoel Maria armado de facão e rewolver, e acompanhado não só da gente com que passara, como tambem de dous de seus filhos e dous genros.

Estranhei-lhe a imprudencia do seu procedimento mostrando-lhe as consequencias que d'ahi podia resultar, e declarei-lhe que não consentiria que elle continuasse a andar ostensivamente armado; Manoel Maria a principio mostrou-se altaneiro e até descortez com algumas das pessoas que me acompanharam, mas demonstrando-lhe com palavras cheias de prudencia que seria de maior inconveniencia que elle procurasse provocar desordens, resolveu retirar-se com a sua gente, sem que eu para isto tivesse concorrido directa ou indirectamente.

Reconheço que era de meu dever como autoridade policial, desarmal-o; porém não quiz assim proceder para que não podessem dizer que me havia portado com parcialidade.

De tudo apressei-me em dar parte ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, no officio que lhe dirigi em data de 3 do corrente.

Como autoridade nada tenho que intervir na questão a que alludio o Dr. Correia, senão nos casos em que a lei o exige; e por isto fui ainda forçado a comparecer hontem no engenho Gurjaú, por ter sido informado de que o seu constituinte *continuava a usar dos meios legues*, na criteriosa opinião de S. S.

Effectivamente logo depois de haver alli chegado, passaram dezoito *suppostos trabalhadores*, de enxadas aos hombros, indo até alguns com palitots, e capitaneados por João Lopes da Silva, morador do engenho Catende, e Manoel Felippe dos Santos, do engenho Cumarú, e que mais se semelhavam a uma força em marcha, do que a homens que iam trabalhar.

Informado por algumas pessoas que os haviam encontrado em caminho que estavam todos armados, dirigi-me incontinente para a planta, onde devia encontral-os, pedindo que me acompanhassem os Srs. alferes Felix José da Silva Gomes, e José Francisco Ferreira, para testemunharem o facto.

Encontrei ostensivamente armados de rewolver, facão e faca, os referidos João Lopes e Manoel Felippe; tendo os seus outros companheiros occultado no canavial as armas que traziam: tanto que se demoraram algum tempo em sahir dalli; e indagando delles onde eram moradores, porque conhecia-se perfeitamente que não eram trabalhadores, tres ainda disseram-me morar no engenho Caruijé, mas os outros negaram-se a isto.

Ainda para que o Sr. Dr. Correia e outros não procurassem enchergar em meu acto, como autoridade, a mais ligeira sombra de parcialidade, limitei-me a exprobar-lhes a illegalidade do seu procedimento, fazendo-lhes tambem sentir que não podiam uzar daquellas armas ostensivamente, como as traziam, sem que incorressem nas penas da lei; e depois disto retirei-me, dando immediatamente de tudo sciencia ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

A policia e a força em Jaboatão não se tem apresentado em campo para desrespeitar os actos judiciaes, nem para attentar contra a propriedade, como diz o Dr. Correia: a policia, tão somente, porquanto força armada nunca houve no engenho Gurjaú, tem sabido cumprir o seu dever, procurando evitar derramamento de sangue, como provavelmente deseja o Dr. Correia, para fazer explorações em favor ao bom direito do seu constituinte.

A unica força armada que tem apparecido no engenho Gurjaú, é a que tem sido mandada ao engenho Cumarú pelo tenente-coronel Jeronymo, disfarçada em trabalhadores, como tenho observado e é notorio.

Esta é a pura verdade; o contrario do que fica exposto, é um parto monstruoso de algum cerebro obliterado, que tem illudido a bôa fé do Sr. Dr. Correia ao ponto de fazel-o affirmar no tribunal da relação, mesmo antes daquelles factos, que o coronel José de Souza Leão tinha força armada á sua disposição, e ainda no artigo a que hoje respondo, declarar *que aquella força continuava ás ordens da autoridade para repetir-se o escandaloso procedimento que foi hontem observado*. Seria muito conveniente que o Sr. Dr. Correia declarasse quaes as pessôas que testemunharam a existencia desta *imaginaria* força ás ordens da autoridade; é provavel que semelhante coarctada fosse apenas um recurso de que lançou mão para produzir effeito e attenuar o procedimento do seu constituinte.

Quanto á insinuação que procurou fazer ao delegado desta comarca, exporei unicamente a razão que levou-o a assim proceder, e o publico que julgue ainda da facilidade com que o Sr. Dr. Correia vem á imprensa narrar factos completamente adulterados.

Tendo o 1º supplente do juiz substituto desta comarca, em data de 26 de maio, officiado ao presidente da camara municipal, que é tambem o delegado de policia, passando-lhe o respectivo exercicio, por não existirem outros supplentes juramentados, e não podendo elle assumil-o por motivo de molestia, transmittio-o ao vice-presidente da camara Dr. Manoel do Rego, officiando-me na mesma data para que assumisse o exercicio de delegado, o que será facil ao Dr. Correia verificar.

Tendo feito a exposição fiel de tudo quanto tem occorrido, sem receio de ser contestado por todos aquelles que prezarem a verdade, julgo ter assim refutado cabalmente as injustas accusações do Sr. Dr. Correia, que deve ficar convencido de que apenas procurei evitar que fosse perturbada a ordem publica portando-me com toda a imparcialidade.

Engenho Floresta, 7 de junho de 1881.

Cicero Braga de Souza Leão.

——

A questão do engenho Gurjaú

Sob a epigraphe acima, appareceu no *Jornal do Recife* de hontem um artigo sem assignatura, onde ha tudo menos a verdade.

Não daria por certo uma resposta a quem não tem a coragem de firmar o que escreve, se não fôra o respeito que voto á opinião publica.

No meu artigo de hontem, já referi o modo porque procedi depois da morte de meu prezado irmão, com relação á administração do engenho Gurjaú, procurando sempre zelar os interesses dos herdeiros, e honrar a memoria de meu finado irmão.

Já disse que não requeri a nomeação de inventariante para mim, e que a aceitei como onus pesadissimo; é pena, portanto, que o meu irmão Jeronymo *consentisse* que fosse eu o nomeado.

Eu que sou o ambicioso, na phrase sem criterio e sem pundonor do anonymo, já paguei de accordo com minha irmã, mais de 16:000$, que o meu irmão Jeronymo se recusou a pagar á pobres agricultores, que de tão boa vontade serviram á meu finado irmão, e que agora tiveram como paga de sua dedicação, o dizer-lhe o meu irmão Jeronymo, que suas letras estavam prescriptas.

Como se houvesse prescripção para o homem de bem!

Procura-se incutir no animo do publico que nada mais justo do que o acto do Sr. desembargador Lucena, que deu a safra pendente ao meu irmão Jeronymo, desde que já me havia cabido a safra passada.

E o que reservou o Sr. juiz para minha irmã viuva, Francisca de Souza Leão? A esta coube em partilha moveis velhos, esporas e couros de bode!

E' até irrisorio!...

A doação da safra futura ao co-herdeiro Jeronymo foi nada mais, nada menos, que um attentado de que fui victima.

Antes da avaliação dos bens deixados pelo meu finado irmão requeri que se avaliasse o restante da safra que estava sendo colhida, e a safra apenas plantada, para que ficasse eu responsavel pelos seus valores. Isto em data do 1.º de dezembro do anno passado, me foi concedido pelo despacho — Como requer.

Em vista desta autorisação judicial tratei da safra em raiz, como minha que era, empreguei muitos homens livres em seu tratamento, replantei-a e tratei das soccas, e bem longe estava de esperar que o Sr. juiz de direito, fizesse presente do que era meu ao coherdeiro Jeronymo, pela quantia de 1:668$, quando actualmente esta safra vale mais de 20:000$, devido ao meu trabalho e ao dinheiro que gastei com ella.

Não será isto um verdadeiro esbulho?

Propala-se muito propositalmente que ganhei muito dinheiro no resto da safra que tirei, mas não se diz como as cousas se deram.

Saiba o publico que prestei contas de 7 676$ dos assucares até então remettidos á Theodoro Christiansen e colhidos pelo inventariado; que os assucares que estavam nos andaimes colhidos sob a minha administração sem se levar em conta as despezas por mim feitas, foram avaliados por 7:420$, a razão de 10$000 cada pão, que prestei contas das aguardentes vendidas até á epoca das avaliações, a cujas contas, saiba o publico que o Sr. desembargador Lucena augmentou em meu prejuizo outro tanto, e que finalmente foi-me dado o restante desta safra que ainda se achava no campo, na razão de 5$000 o pão.

Vê-se, pois, a enorme differença que existe de uma para outra safra; vê-se, pois, que fui victima de uma lesão enormissima.

[illegible] a safra que foi dada ao dito co-herdeiro, da qual tomou posse judicial.

Isto é uma calumnia?

Não me oppuz a entrega da safra e só pedia que se fizesse uma vistoria nella, para se determinar o seu augmento de valor, devido aos meus esforços e ao meu dinheiro, a qual vistoria depois de concedida, tendo até depositado quantia em juizo para que ella se fizesse, foi suspensa a requerimento do co-herdeiro Jeronymo, sob pretexto de que *ninguem póde requerer vistoria no que não é seu.*

Pasma que isto seja dito por um advogado, lente de uma Faculdade, quando pendem recursos ácerca da partilha!

Não quero nada mais do que fazer valer o meu direito, não quero nada mais do que pedir, por meios legaes, a indemnisação daquillo de que se me pretende esbulhar.

Actualmente limito-me a fazer os meus protestos e soffro com toda a prudencia, que passe todos os dias pelas minhas vistas, acintosa e ostensivamente, um grupo de desordeiros, armados até os dentes, deixando o caminho proprio para a planta, e provocando os meus trabalhadores, afim de ver se conseguem um conflicto.

E' revoltante que se invertam os factos!

Quem quizer venha a Gurjaú, para ver se tenho ao menos um homem armado, e se ao contrario todos os dias o co-herdeiro Jeronymo não manda para aqui um grupo de desordeiros armados de pistolas, facões, punhaes e cacetes.

Isto se repete todos os dias, o que prova que a policia não teve nenhuma intervenção.

E', portanto, uma especulação torpe do anonymo, que quer á todo transe fazer disto uma questão politica!

Estou disposto a não deixar expoliar-me sem esgotar os recursos legaes, e a despresar os novelleiros, que procuram confundir a verdade, explorando a *California* de algum juiz testador.

Engenho Gurjaú de Cima, 8 de junho de 1881.

José de Souza Leão.

Ao distincto oculista o Sr. Dr. Chacon

Como sou do numero d'aquelles que pensam que é contribuir para o bem da humanidade referir ao publico as curas maravilhosas operadas pelos medicos dignos desse sacerdocio, porquanto o conhecimento de taes curas anima outros á recorrerem a taes facultativos; não trepido em vir á imprensa contar o que praticou em pessoa de minha familia o illustrado Sr. Dr. Chacon, eminente medico oculista da cidade do Recife, pedindo desde já desculpa a S. S., se por ventura com estas linhas offender a sua bem conhecida modestia.

Vai para dous mezes, minha querida filhinha Alice, de 7 annos de idade, foi accommettida, aqui, na cidade da Victoria, onde resido e sou escrivão do jury, por uma gravissima molestia de olhos, que a pôz cêga, para bem dizer.

Depois de esgotar os recursos da localidade, sem obter o menor resultado, e ao contrario tendo o desgosto de ver a molestia progredir espantosamente e eu ter as esperanças de cura quasi de todo perdidas; resolvi-me, emfim, á levar minha filhinha para o Recife e confiar o seu tratamento ao digno Sr. Dr. Chacon, de cuja capacidade tinha as melhores informações.

Effectivamente, o Sr. Dr. Chacon aceitou a missão de tratar minha filhinha, e, durante mais de um mez, medicou-a e operou-a com uma pericia e dedicação taes, que hoje acha-se completamente boa, salva da cegueira, vendo perfeitamente, e alegre e risonha, como antes da cruel enfermidade.

Para quem é pai, e sobretudo pai extremecido, não póde haver maior motivo de jubilo do que o oriundo de tal facto, nem razão para maior gratidão do que a que hoje confesso ao Sr. Dr. Chacon.

S. S. foi mais do que um medico distincto, foi mais do que um operador eminente: tratou de minha filhinha com um carinho, com uma paciencia, com um amor rarissimo na classe que conta S. S. como ornamento, e como só sabem fazel-o, aquelles que medem os sentimentos de amor filial dos outros pelos seus proprios sentimentos.

Por taes motivos ainda mais conquistou o Sr. Dr. Chacon minha admiração, minha sincera e immorredoura gratidão, tanto mais quanto, tendo sciencia de que eu não era rico, S. S. não esperava, não podia esperar de mim uma retribuição na altura do seu merecimento. Guiaram-n'o, por tanto, só e exclusivamente, os seus nobres e elevados sentimentos, os seus affectos de pai e os seus titulos de homem da sciencia, para quem a gloria é tudo.

Assim, pois, releve S. S. que, manifestando os sentires de minha alma agradecida, eu, d'aqui, da minha obscuridade, me erga para dizer aos pais que tiverem seus filhinhos doentes: ide ao illustre Sr. Dr. Chacon, e nelle encontrareis, de par com a mais abundante provisão de sciencia e pericia, o mais desvelado carinho, o maior amor no tratamento de vossos filhinhos.

Cidade da Victoria, 6 de junho de 1881.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.

Hesse Helfmann

A poucos dias era Ryssakof a nossa senha, o nosso grito de guerra, em razão da alta prova de abnegação e patriotismo de que deu exemplo cumprindo religiosamente o mandato que lhe fôra confiado pelo *comité* nihilista.

Sim; senhores, actos desses são dignos de admiração devendo ser imitados e se

Ryssakof

nos merece, como deve merecer a qualquer que preze as boas acções, essa admiração, que sentimento nos deve inspirar

HESSE HELFMANN

a intrepida nihilista que tão de boa vontade prestou a terrivel machina que fulminou o absoluto Alexandre? E sabeis acaso que foi mesmo ella a inventora de tal machina? E podereis avaliar a que locubrações se ella entregou para descobrir tão terrivel meio de destruição.

Foi durante essas investigações que ella aperfeiçoou e inventou diversos fogos que são geralmente chamados *chinezes* taes como:

Espigas ou estrelinhas
Sapos
Roqueiras
Chuva de Ouro
Bombas
Chafarizes
Bouquets
Vulcões
Busca pés
Soes
Papel do Diabo
Figuras comicas
Charutos
Pilulas

Haverá nada tão engraçado como os sapos? Nada mais elegante que a chuva de ouro? Mais imponente que os vulcões? Mais brilhante que os sóes? Mais risivel que as figuras comicas? Mais inoffensivo e patusco que os charutos de muito bom fumo?

Pois, é verdade, Srs., todos esses fogos que aqui no mercado se vendem a titulo de *chinezes* não o são; isso vos affirma

Amancio de Carvalho & C.

que para vender fogos e outros artigos de seu estabelecimento não usa de outros meios que não sejam

Agrado e sinceridade

embora costume fazer pelos jornaes longos e galhofeiros annuncios nos quaes porém não se encontra o que entre nós tão impropriamente se chama

POMADA.

Quando ella vos affirmar que em seu estabelecimento encontrareis:

Rodinhas
Pistolas de 1 a 10 tiros, brancas e de côres
Craveiros
Busca-pés de todos os tamanhos
Foguetinhos
Foguetes
Bombas reaes
Salvas reaes
Traques ou bichas
Fulminantes
Aereostatos ou balões
Sortes elegantissimos
Sortes nacionaes
Papeis com estalos para sortes
Estalos para sortes
Versos para sortes
Papel para balões e sortes
Fogos artificiaes para campo

podereis vir e encontrareis esses objectos e se não encontrardes é com certeza por que a procura foi tanta que não obstante o immenso sortimento em deposito não foi sufficiente para a sua incalculavel freguezia que dia a dia mais se augmenta.

Eia. Proximas estão as desejadas e aprasiveis noites de

S. ANTONIO
S. JOÃO
S. PEDRO

e em fogos e sortes não ha estabelecimento nesta capital que possa competir com este e tão convictos estamos desta incontestavel verdade que perdemos com qualquer que nos prove o contrario a somma de

. . . .

que acha-se depositada no *Imperial Banco Australiano* e mais a quantidade de fogo que no mesmo estabelecimento, e para o mesmo fim ahi se acha em deposito; de **13 a 25 de junho** o estabelecimento estará ora aberto ora fechado e sempre na

Rua do Cabugá n. 5 A

tendo por titulo

CASA PAULA MAFRA

de propriedade de

AMANCIO DE CARVALHO & C.

Em sortes estrangeiras o sortimento é o mais delicado, variado, chistoso e especialmente modico, que tem até hoje havido nesta praça cousa que asseveramos sem medo de que possamos ser contestados e rogamos ao publico que se digne honrar-nos visitando o estabelecimento a fim de que melhor se convença de tudo que acabamos de dizer e não nos ter em conta de

Pomadistas

cousa que aliás em nada nos deprimiria uma vez que só o fizessemos para melhor servir nossos freguezes.

Não esqueçam

RUA DO CABUGÁ N. 5 A.

CASA PAULA MAFRA

DE

Amancio de Carvalho & C.

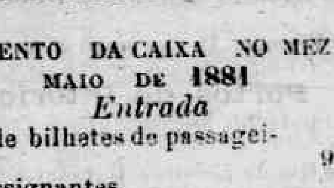

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

MOVIMENTO DA CAIXA NO MEZ DE MAIO DE 1881

Entrada

Producto de bilhetes de passageiros	9:118$000
Idem de assignantes	975$000
Idem de frete de carga	569$[illegible]40
Idem de trens expressos	10$020
Rendas diversas	1:368$219
	12:035$457
Saldo do mez anterior	19:277$739
Somma	31:313$198

Sahida

Administração	990$000
Conservação do trem rodante	1:069$040
Idem da linha permanente	304$[illegible]20
Trafego	3:253$460
Despezas geraes	947$819
Dividendos	70$000
Almoxarifado	1:821$880
Ponte de ferro de Duarte Coelho	999$620
Diversas contas	4:583$090
	13:950$239
Saldo para o mez de junho	17:362$959
	31:313$199

S. E. & O.

Escriptorio da companhia, 1 de junho de 1881.

O gerente,

Laurentino José de Miranda.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

PERNAMBUCO

Salsa caroba e manacá

DO PHARMACEUTICO

[illegible]ugenio Marques de Hollanda

O deposito á rua do Cabugá n. 14 está constantemente supprido d'este producto e dos demais preparados do mesmo fabricante.

——

Collegio da Immaculada Conceição, para o sexo feminino no caes do Capibaribe n. 36

A directora deste collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quér physica, quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os senhores pais de suas alumnas nella depositam. Recebe pensionistas, meias pensionistas e externas.

——

O abaixo assignado, detento em a casa de detenção d'esta cidade, pede, quasi que por... favor aos Srs. ex-guardas do mesmo estabelecimento, que appareçam á fim de pagarem o que ficaram devendo, sob pena de verem seus nomes por este *Diario* e estampada a razao do debito.

Ah! meu dinheiro!

Casa da Detenção, 8 de junho de 1881.

Manoel da Rocha Wanderley.

——

Escada

A José Eduardo e Manoel Olympio de Barros Costa

Declaro-lhes que não tenciono ser lavrador de Pirauhira e que nunca tive a nem

tenho pretenções... procurem outra evasiva para os seus miseraveis planos, se continuarem a lembrarem-se de mim, levarei ao publico os seus bellos feitos.

Carnes verdes

Tendo a Camara municipal, em sessão de hoje, resolvido acabar com o abatimento de gado de sua conta, consta-nos que no testamento se encartára uma bisca sob o pretexto de *encommendas*.

Na forma do costume o gado encommendado ao privilegiado *boiadeiro* deverá vir directamente de Itabayana para esta cidade, salvo se a camara prefere gado viajado e com maiores despezas.

De hoje até amanhã as taes *encommendas* deverão entrar, e a não se realisar, então o negocio é outro, que com vagar contaremos.

Recife, 8 de junho de 1881.

Beiris.

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 8 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 140 0/0 de premio.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	347:399$678
Idem do dia 8	29:161$551
	276.561$229

Importação

Patacho norueguense *Chance*, entrado de New-Port, em 7 do corrente, e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 404 toneladas aos consignatarios.

Patacho nacional *Orizia*, entrado de Macáo, em 8 do corrente, e consignado a Antonio José Dantas, manifestou:

Palha de carnauba 200 milheiros.
Sal 115 200 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, B. G. de Carvalho 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C 621 saccas com 39.796 ditos de algodão; F Cascão & Filho 1 caixa com 150 ditos de borracha; Borstelmann & C. 1 sacca com 19 ditos de algodão.

— No patacho allemão *Hermann*, carregou:

Para o Canal F. de P. Machado 1,664 saccos com 124,800 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Abiel Abbot*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado; A. Fradique 7,000 ditos com 52,500 ditos de dito.

— Na barca russa *Rapide*, carregaram:

Para New-York, H Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 500 saccos com 37.500 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho nacional *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Rabello & Sobrinho 30 pipas com 14,400 litros de aguardente, P. Carneiro & C 30 ditas com 14,400 ditos de dito: D. A. Matheus 3 barris com 2 880 ditos de dito.

— No brigue portuguez *Damião*, carregou:

Para o Pará, B. G. de Carvalho 150 volumes com 9,537 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para Maranhão, L. G da Silva & Pinto 10 barricas com 1,111 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1,098 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, J. M. Dias 220 barricas com 12,300 kilos de assucar branco; A. Fradique 250 ditas com 19,569 ditos de dito; M. J. Alves 100 ditas com 6,754 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 1,500 ditas com 83,803 ditos de dito: A. Tavares 300 ditas com 14,601 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 500 volumes com 31,188 ditos de dito; F. de P. Machado 400 ditos com 21,855 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 60 barricas com 4,876 ditos de dito; F. Lima 150 ditas com 9,106 ditos de dito; N. M Eirado 60 duzias de vassouras.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregou:

Para o Aracaty, A. A. de Souza Aguiar 3 barris mel.

— Na barcaça *D. Constança*, carregou:

Para Parahyba, M. da Cunha Beltrão 160 saccos com 7 500 kilos de assucar branco e 30 ditos com 2,250 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	22:279$284
Idem do dia 8	3 092$275
	25:371$559

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	59.288$151
Idem do dia 8	10:156$363
	69:444$514

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 7	5:781$848
Idem do dia 8	754$660
	6.536$508

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Macáo—22 dias, patacho brasileiro *Orisia* de 114 toneladas, capitão J. Gomes Camisa, equipagem 8, carga sal; a Antonio J. Dantas.

Santos—17 dias, barca brasileira *Josephina*, de 303 toneladas, capitão J. J. Alves, equipagem 11, em lastro; a Antonio J. Dantas.

Cabo da Bôa-Esperança—32 dias, barca sueca *Sophia*, de 334 toneladas, capitão E. L. Norden, equipagem 11, em lastro; a H. Lundgren & C.

Observação

Não houve sahida.

EDITAES

EDITAL N. 23.—De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro irão á praça, conforme determina o Exm. Sr. presidente da provincia, as obras do 1.º lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhipe, com o accrescimo de 10 % sobre o respectivo orçamento, que se acha nesta secretaria para ser apreciado pelos interessados. Secretaria do thesouro provincial de Pernanbuco, em 31 de maio de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque.*

Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta deste thesouro, o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna, pelo tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo futuro, servindo de base o preço de 265 rs. por cada lampeão

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

EDITAL N. 25

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da casa de detenção, pelo tempo de um anno, servindo de base os preços dos formularios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 26.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre futuro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do thesuro provincial de Pernambuco, em 4 de junho de 1881.—O secretario
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Director faço publico que na sexta feira (10 do corrente) pelas 10 horas, da manhã começará pela prova escripta o concurso de francez, para preenchimento da vaga dessa cadeira.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 7 de junho de 1881.

O secretario
José Honorio B. de Menezes

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que Agostinho dos Santos & C. me dirigiram a petição da forma, modo e theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Agostinho dos Santos & C., credores de Manoel Leite Pereira, pela letra junta na importancia de 842$000 (oitocentos e quarenta e dous mil réis) além dos respectivos juros; e de Manoel Ferreira da Cruz Junior, pelas letras juntas na importancia de 3:149$280 (tres contos cento e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta réis) além dos respectivos juros, e estando ditas letras a prescreverem, veem os supplicantes protestarem pela interrupção da prescripção das mesmas, pelo que requerem a V. Exc digne-se mandar tomar por termo o seu protesto, e como estejam os supplicados em lugar incerto e não sabido, requerem mais que sejam admittidos a justificar dita ausencia afim de ser intimado o referido protesto por meio de editaes na forma da lei, e que findo o processo lhes sejam entregues as letras ficando copias. Pede a V Exc. deferimento. E R. M. Recife, 3 de junho de 1881—Agostinho dos Santos & C.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada com a data e assignatura. Depois do que via-se o despacho da forma, e theor seguinte.

Despacho.—Distribuida. Na forma requerida, designando o escrivão dia para inquirição das testemunhas. Recife, 3 de junho de 1881.—Montenegro.

E em virtude deste despacho fora feita a distribuição do modo e theor seguinte:—A Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, em virtude deste o respectivo escrivão fez lavrar o termo de protesto a qual é do modo e theor seguinte:

Protesto.—Aos 4 de junho de 1881 em meu cartorio compareceu Antonio Agostinho dos Santos & Companhia dizendo perante as testemunhas infra que de conformidade com a petição retro a qual ficará fazendo parte do presente protestava para interrupção das letras de que trata a mesma petição. E de como assim o disse e protestou lavro a presente em que firma-se o justificante e as referidas testemunhas. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.—Antonio Agostinho dos Santos.—Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.—Carlos Augusto Lins de Souza.

E mais e não continha em dito termo de protesto aqui mui bem e fielmente copiados depois do que tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, acharem-se os supplicados ausentes em lugar incerto e não sabido. O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos, me os fez conclusos e depois de bem examinal os nelles proferi a sentença do modo e theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Em face dos depoimentos de folha a folha hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Manoel Leite Pereira e Manoel Ferreira da Cruz Junior os quaes serão intimados por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folha 2 verso de Agostinho dos Santos & C. para interrupção da prescripção dos titulos de folhas 3 e folhas 5. Custas ex-causa. Recife, 7 de junho de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui mui bem e fielmente copiada por força da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado aos referidos Manoel Leite Pereira e Manoel Ferreira da Cruz Junior, para que no prazo de 30 dias compareçam ante este juizo por si ou por seu bastante procurador allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, aos 8 de junho de 1881.—Subscrevo e assigno.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Conselho de compras da repartição da marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto d'esta provincia, e as dependencias d'este arsenal.

De ordem do Sr. 1º tenente inspector interino, faço publico que no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, á contar de julho vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto d'esta provincia, e ás dependencias d'este arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de reunir-se o conselho.

Os objectos á contratar-se são os seguintes:

VIVERES

Assucar branco refinado, kilo.
Assucar grosso, idem.
Azeite doce para comida, litro.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Bacalháo, idem.
Bolachinha, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Doce, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Mate, idem.
Páo, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa ou Santos, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

SOBRESALENTES

Azeite para luz, litro.
Agulhas de lona, uma.
Agulhas de brim, idem.
Baldeadeira de folha, idem.
Bules de folha, idem.
Bandeja de páo FF, idem.
Brim da Russia, metro.
Carnauba em velas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Colchões de palha, um.
Coucha para cozinha, uma.
Cassarola de ferro, idem.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Dedal de repuxo, um.
Espumadeira de folha, uma.
Faca para cozinha, idem.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Funil de folha, um.
Garfos de ferro, idem.
Lixa de vidro, folha.
Lixa de esmeril, idem.
Lona nova, metro.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, idem.
Lanterna patente, uma.
Phosporos de segurança, duzia de caixas.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travesso), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Remos de faia SS, um.
Sabão, kilo
Terrina de folha, uma.
Tijolles inglezes, um.
Travesseiro de palha, idem.
Tapete para escaler, idem.

ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO

Alvaiade de zinco, kilo
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua-raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Arco de páo, um.
Arcos de ferro, kilo.
Arrabem, idem.
Azeite côco, litro.
Azeite de peixe, idem
Alcatrão, idem.
Amarello francez, idem.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de metal amarello, uma.
Aldrabas de ferro, idem.
Almotolia de folha, uma.
Aço fundido em varão sortido, kilo.
Aço em barra, idem.
Aço de ferro, idem.
Argolas de metal, uma.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, idem
Brocha para caiar SS, idem.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Baeta, idem.
Baetilha, idem.
Bocal de metel, um
Botões de dito um.
Bronze de metal de amarello, idem.
Bronze de ferro, idem.
Borracha em lençol vulcanisada, kilo.
Borracha em lençol sortido, idem
Baldes de sola, um.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de riga, um.
Cadeados de ferro T. S., idem.
Ditos de metal amarello, T. S., idem.
Cabo de cairo kilo.
Dito de Manilha, idem.
Dito de couro, idem.
Cal branca, litro.
Dita preta, idem.
Dita de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Cimento, barrica.
Colla da Bahia, kilo
Cobre em varão, idem.
Dito em folha, idem.
Dito em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Dita de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola de brim, uma.
Cêra amarella em pão, kilo.
Dita preta, idem.
Canos de chumbo, kilo.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, idem.
Cobertores de lã, idem.
Chaleira de ferro, uma.
Cadinho de lapis, um.
Dobradiças de metal amarello, par.
Ditas de ferro, idem.
Carvão proprio para forja, kilo.
Dito coke para fundição, idem.
Enchadas, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escovas inglezas, uma.
Ditas de arame, idem.
Estôpa de linho, kilo.
Dita de algodão, idem.
Dita da terra, idem.
Estanho em vergas, kilo.
Ferro inglez em varão, idem.
Esmeril em pó, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Dito inglez em barra, idem.
Dito inglez em cantoneiras, idem.
Dito inglez Loumoor, em varão, idem.
Dito inglez Loumoor, em barra, idem.
Dito inglez Loumoor, em lençol, idem.
Ferro da Suecia, em barra, idem.
Folha de Flandres, idem.
Ferro guza, kilo.
Dito inglez em varão redondo, sortido, idem.
Dito idglez em varão quadrado, idem.
Dito da Suecia em varão quadrado, idem.
Dito da Suecia em varão redondo, idem.
Ferrolhos de metal amarello SS, um.
Ditos de ferro, sortidos, metro.
Flammulas para escaler, uma.
Ditas para navios, idem.
Ferro proprio para grelhas, kilo.
Fechaduras de ferro, uma.
Ditas de metal amarello, idem.
Folles sortidos, um.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma lacca, idem.
Gaxeta patente, idem
Goiva, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames de sicupira, um.
Merlim, kilo.
Metal em folha, idem.
Mialhar, idem.
Machados, um.
Navalhas para marinheiro, uma.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Pedras de amolar, uma.
Parafusos de ferro sortidos, um.
Ditos de metal amarello SS, um.
Pás de ferro, uma.
Pó preto, kilo.
Palha de junco, numeração sortida, idem
Pregos de cobre ripares, idem.
Ditos de cobre de costado, idem.
Ditos de ferro ripares, milheiro.
Ditos de ferro de batel, grandes, idem.
Ditos de ferro de batel, pequenos, idem.
Ditos de ferro de costado, kilo.
Ditos de ferro, de guarnição, milheiro.
Ditos estopares, kilo.
Ditos de ferro caibraes, um.
Páos de quiri, um.
Pregos francezes, kilo.
Ditos de ferro de assoalho, cento.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame SS, idem.
Dita de palha, SS, idem.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Ditos de cabeça dourada, idem.
Rebollos, idem.
Raspas de ferro, idem.
Rebites, kilo.
Sola da terra, meio.
Dita ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Ditos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
Dito de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Sebo em pão, kilo.
Sandalo.
Taxas de cobre, kilo.
Ditas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco, preparada, kilo.
Dita preta, preparada, idem.
Dita verde, preparada, idem.
Dita azul, preparada, idem.
Taboa de cedro para forro, uma.
Dita de cedro de $0^{m}019$, idem.
Dita de cedro de $0^{m}025$, idem.
Dita de louro para assoalho, idem.
Dita de páo carga de $0^{m}019$, idem.
Dita de páo carga de $0^{m}025$, idem.
Dita de páo carga de $0^{m}037$, idem
Dita de páo carga de costado, idem.
Dita de páo carga de costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Dita de amarello de $0^{m}025$, idem.
Taboa de amarello de 0^{m} 019, uma.
Taboa de dito de 0^{m} 037, idem.
Taboa de dito de costado, idem.
Taboa de dito de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0^{m} 019, idem.
Taboa de dito da Suecia de 0^{m} 025, idem.
Taboa de dito da Suecia de 0^{m} 035, idem.
Taboa de dito da Suecia de 0^{m} 075, idem.
Taboa de louro para forro, idem
Torneiras de metal, SS, idem.
Toros de genipapeiro, um.
Tijolo de alvenaria, milheiro.
Tincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilos.
Tijela de folha, uma.
Telhas de zinco SS, uma
Tubo de borracha, kilo.
Torno de ferro para bancada, um.
Tornos pequenos para mão, idem.
Varas para canôa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça SS, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vistas de osso, uma.
Vistas de madreperola, idem.
Vassouras de pissava, idem.
Vergonteas de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Zarcão, idem.
Zinco em folhas, idem.

CONDIÇÕES

1.º Todos os artigos serem de primeira qualidade.

2.º Serão entregues pelo fornecedor nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Sr. inspector.

3.º Os generos ficarão sujeitos á approvação o reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.º Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5.º O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela thesouraria de fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

OBSERVAÇÕES

1.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou rasura, o preço de cada genero.

2.º Não será aceita proposta sem que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato, no prazo de tres dias, contados daquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1871.

3.º Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão de matricula da junta commercial
Bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre.
Certidão do contrato social extrahido do registro da junta commercial.

4.º Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.º Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio, acima referido, tres dias antes do prazo marcado paaa o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 8 de junho de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria do arsenal de marinha de Pernambuco.

De ordem do Sr. 1º tenente inspector interino, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha, por seis mezes, a contar de julho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario que desde já acha-se exposto á consulta dos pretendentes. O contrato será celebrado sob as seguintes condições:

1º Todos os medicamentos serem de primeira qualidade.

2º Serem entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3º Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4º O fornecedor pagará a multa de 10 0/0 do valor dos medicamentos que não entregar. e de 20 0/0 do daquelles, cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos: e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5º O forneceder será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2º Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 0/0 do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato que for celebrado, no prazo de seis dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3º Nao serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula na junta commercial, bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre, certidão do contrato social, extrahida do registro da junta commercial.

4º Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5º Os proponentes apresentarão os documentos exigidos tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas para a competente verificação.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 8 de julho de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

DECLARAÇÕES

— O thesoureiro das loterias avisa aos senhores que teem bilhetes encommendados na thesouraria que os venham buscar no mesmo dia em que são expostos á venda os novos bilhetes a correr. Recife, 4 de junho de 1881.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes, e turbinado, e carne verde, para os estabelecimentos pios á seu cargo, no proximo trimestre de julho a setembro, exceptuando o hospicio de alienados e collegio das orphãs em Olinda, somente quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 9 do mez corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1881.—O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de pão e bolacha para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no proximo trimestre de julho á setembro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do mez corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1881.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes:—hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio dos orphãos e hospicio de alienados, no proximo semestre de julho a setembro, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente.

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá Hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma.
Gaz, lata.
Milho, litro.
Manteiga franceza, kilogramma.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, masso.
Vinho do porto, litro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor, á sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880-1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Commando das armas

O ex-soldado do 14º corpo de voluntarios da patria, Antonio José de Senna, é, de ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas chamado ao quartel general, afim de ser inspeccionado de saude, e poder informar-se o requerimento, no qual supplica ao governo imperial uma pensão.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 8 de junho de 1881.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. capitão director, faço publico que nos termos dos arts 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o referido semestre de 1881, os artigos abaixo declarados:

Para supprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Dito de coco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro.
Ditas de junco.
Papel flume pautado e liso, resma
Dito inglez pautado, idem.
Dito de Hollanda, Jesú, Caré, Exú, Raisin, Colombier, caderno.
Dito mata-borrão, cartão, folhas.
Pennas callygraphicas, caixas.
Tinta preta para escrever, garrafas.
Canêtas finas, duzias.
Lapis preto e de cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica liquida, frascos.
Livros em branco de papel de Hollanda de differentes formatos.
Ditos de dito de papel flume.
Envelopes para officios, cento.

Para as officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello, duzias.
Costados e costadinhos de páo carga, idem.
Taboas de assoalho e forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira, de pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchamés, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Ditos francezes, kilos.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Ferro em lençol, kilos.
Dito sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço, idem, idem, idem.
Arame de ferro e metal de differentes grossuras, idem.
Limas e limatões de differentes qualidades, duzias.
Carvão de pedra, kilos.
Fio de vela, idem.
Gomma-laca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litros.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos.
Ditos de ditos amarellos, idem, idem.
Ditos de osso, brancos e pretos, idem idem.
Pedras hamburguezes polidas, para rebolo, de differentes dimensões.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo ser de prompto.

Previne-se que não serão tomados em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo estas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Carnes Verdes

A sociedade compromette-se a vender, de hoje em diante, carne verde de 1.ª qualidade ao preço maximo de 560 réis o kilo, em todos os seus talhos.

As arrobações na cabanga serão por menos 60 rs. em kilo, ficando os arrobadores obrigados a retalhar pelo mesmo preço de 560 rs.

Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

De ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos para reunirem-se no consistorio de nossa matriz, domingo (12 do corrente), ás 11 horas do dia, afim de, em assembléa geral, proceder se a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1881 a 1882.

O escrivão.
João Leal Reis.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico das companhias de operarios militares, de aprendizes artifices, precisa contratar para o segundo semestre do corrente anno o seguinte:

Aletria, kilogrammo.
Arroz pilado, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Dito mascavinho, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalháo, kilo.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilos.
Dita franceza, idem.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Menezes), garrafas.
Vinagre, litros.
Pão e bolachas, kilos.
Carne verde, idem.
Cortes de cabello.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, cobertas, lençoes, camisolas, toalhas pequenas, carapuças, cobertores, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas com declaração expressa de sujeitarem-se a multa de 20 % caso recusem assignar o contrato ou forneçam generos de inferior qualidade ao contratado, sendo os artigos postos dentro do estabelecimento a custa do arrematante sujeitando-se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for regeitado pelo medico respectivo e que for comprado para supprimento do de má qualidade.

Secretaria do arsenal de guerra, 3 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Obras do porto

De ordem do Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 12 de maio proximo passado e na forma ao art. 1.º do decreto n. 2.926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 16 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 de junho corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas de machinas, ditas de carpinteiros e calafates e obras de alvenaria, sobre as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que, depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes fôr feito o pedido, sob pena de 10 % de multa, sobre o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente não fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo guarda do armazem, na propria via do pedido, a qual devera acompanhar a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para as dragas e vapores, será fornecido á bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações desta arqueação competentementes verificadas.

Art. 7.º Os proponentes ao fornecimento das obras poderão marcar o prazo que julgar necessario para a entrega das mesmas dentro do semestre.

—

Relação dos objectos para dragas, vapores, officinas, sala de desenho, obras de alvenaria e secretaria.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo
Dito em verguinha, idem.
Dito fundido, chato, redondo, quadrado e oitavado, idem.
Azul ultra-mar, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita de dita 2 pannos, idem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Borracha vulcanisada de 20 milimetros de espessura, kilo.
Breu, idem.
Brim da Russia, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Bigorna, idem.
Barril de galé, um.
Cal, preta, alqueire.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Canernal bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, idem.
Caçarola de ferro estanhada, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, idem.
Canetas, duzia.
Campas, uma.
Calque em papel, peça.
Dito em panno, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Dito em barra, idem.
Caldeira sortida para derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito New-Castle, idem
Cemento Portland, inglez, marca Piramyde (peso liquido) idem.
Dito romano (peso liquido) idem.
Dito em varões, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Dito paro forro de canôa, idem.
Coke, idem.
Corrente de ferro, idem.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cantoneira de ferro sortido, idem
Canôa de 50 toneladas uma.
Correia dobrada, metro.
Dita singella, idem.
Cravo ou rebite, kilo.
Curva de sicupira de differentes tamanhos o conforme a forma apresentada, uma.
Dita de dita verdadeira, com 12 pés de hastea e 5 1/2 pollegadas de grossura, idem.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchamel de sicupira verdadeira, com 22 pés de comprimento e 5 1/2 pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Dito para officio, idem.
Fosqueta de ferro, uma.
Fechadura, idem.
Ferro inglez, sortido, kilo.
Dito em lençol, idem.
Dito em lençol, da marca Loumoor, idem.
Dito sueco, em barra, idem.
Dito em varão, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho dito dito, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Serra de madeira, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limalão inglez de 6 a 18 pollegadas, um.
Linha de barca, kilo.
Dita alcatroada idem.
Liame de sicupira de differentes tamanhos e conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril, de panno, folha.
Dita de vidro, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Ditos de Faber, ns. 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbet, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel Carré, de 50 a 150 folhas, um.
Merlim, kilos.
Metal composição em folha, idem.
Mislhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegadas.
Ditos forrados, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, centos.
Papelão, folha.
Parafusos de ferro, duzia.
Pá de ferro de hervardo inteiro, uma.
Dita de aço, idem.
Pó preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de oiticica trançado com 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 pollegadas de espessura, um.
Dito de páo carga, idem.
Dito de pinho da Suecia, idem.
Dito de dito resinoso idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro, idem.
Ditos de dito para forro, idem.
Dito caibral, idem.
Dito de ripal, idem.
Dito de batel, grande, idem.
Dito de dito, pequeno, idem.
Dito francez, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Piassava, molho.
Penna Goutier, caixa.
Dita Perry, idem.
Dita de Mallat, idem.
Dita fina para desenho, cartão.
Priselhas sortidas, caixa.
Papel calque, peça.
Dito semfim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito de dito pequeno, caixa.
Dito de Carré pautado, folha.
Dito Jesus, pautado, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartola forrada, uma.
Quiry para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remo de faia, metro.
Rôxo-terra, kilo.
Raspadeira, uma.
Regoa de faia, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinzo, idem.
Sola ingleza, idem.
Dita nacional, meia.
Taboas de amarello de meia polegada á 4 de espessura, 16 ditas de largura e 27 a 30 palmos de comprimento, uma.
Ditas de louro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de cedro com as mesmas dimensões, idem
Ditas de pinho rezinoso, de 6 a 18 metros de comprimento, com 23 centimetros de largura e de 14 a 76 millimetros de espessura, idem.
Ditas de dita da Suecia com as mesmas dimensões, idem.
Dita de páo carga de uma pollegada de grossura, idem.
Tijolos de alvenaria grossa, milheiro.
Dito de dita batida, idem.
Trave de sicupira, palmo.
Dita de qualidade, idem.
Tapete para escaler, metro.
Tacha de ferro para bomba, kilo.
Dita de Cobre para dita, idem.
Trado de colher de meia pollegada de grossura a 10,8, duzia.
Dito de rosca de meia pollegada de grossura a 8,8, idem.
Tacha de zinco, kilo.
Tijollo inglez, um.
Tinta branca de zinco, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita preta em massa, idem.
Trave de emberiba preta, palmo.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Dita de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Dita carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Dito chromo, idem.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Dito copal, idem.
Zarcão inglez, kil.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 1 de junho de 1881.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante E. C. Kemp

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

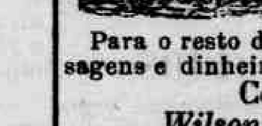

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de junho e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para o resto da carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

ARACATY

O hiate nacional *Graciosa* segue nestes poucos dias, receb carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete

Congo

Commandante Grou

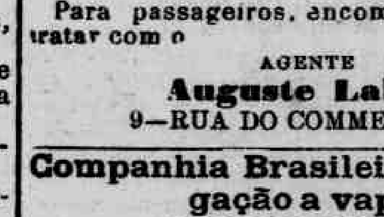

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de junho, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão

De predio

Uma excellente casa terrea com sotão, frente moderna, quintal e cozinha, sita á travessa da Bomba n. 7.

Quinta-feira, 9 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da casa acima, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILÃO

de moveis, espelhos, quadros, uma cadeira de operações, um apparelho de Morisson um estojo completo para tirar dentes, dentes, molas e mais accessorios da casa de dentista da rua do Barão da Victoria n. 25, 1º andar, outr'ora de M. Leroux.

CONSTANDO

de uma mobilia de jacarandá, um espelho grande oval, seis quadros, duas redomas, quatro castiçaes e mangas, oito tapetes, tres escarradeiras, dous termometros, um relogio, esteira de sala, seis jarros para flores.

Uma secretaria franceza de mogno, perfeita, um toilette, uma mesa com estante, um lavatorio, uma commoda, tres cabides, uma cama um aparador, mezas, cadeiras e outros moveis.

Uma cadeira com mola propria para tirar dentes, um lavatorio, um estojo ou caixa com ferramenta, um torno de pé, uma mesa de trabalho, um torno forte, uma balança e pesos, e mais accessorios de sala de dentista.

Quinta-feira 9 de junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No 1º andar do sobrado da rua Nova n. 25, entrada pelo becco da Camboa do Carmo Principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

No 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 22

Quinta-feira 9 de junho
A'S 10 1/2 HORAS
Dos moveis seguintes:

Uma mobilia a Luiz XV, 1 piano forte, 1 guarda-vestidos, 1 commoda com tampo de pedra, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 1 pilão de pedra, 1 cama franceza, marquezão, mesas, quadros, jarros, aparadores, cadeiras e outros muitos artigos que estarão á vista dos Srs arrematantes, e serão vendidos ao correr do martello, por intervenção do agente Burlamaqui.

Leilão

De generos, armação e utensilios
Quinta-feira 9 de junho
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão os generos, armação e utensilios da taverna sita á rua da Conquista n. 1.

Garante se as chaves.

Agente Pestana
LEILÃO
Em continuação

De bonitas cadeias de ouro, relogios de dito, para homem, ditos de dito para senhora, caçoletas, anneis com brilhantes e muitas outras obras de ouro e fino plaqué, 1 mobilia de jacarandá, gosto antigo, 2 ricos toilettes de jacarandá, lindos pares de jarros para flores, 100 duzias de copos lapidados, compoteiras, garrafas para vinho.

AO CORRER DO MARTELLO
Hoje
A's 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

LEILÃO

de um fardo com traques, chegados no ultimo vapor, 8 arrobas de queijo do sertão e 20 saccos com cafe; em lotes a vontade dos compradores.

SEXTA-FEIRA, 10 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Gusmão fará leilão dos generos acima, por occasião do leilão de moveis, na casa n. 10 do becco do Lima, freguezia de S. José.

LEILÃO

Sexta feira 10 do corrente
Ao meio dia
No armazem de moveis da rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto levará a leilão.

O grande e importante sitio com casa de sobrado de 1 andar, sito na travessa do Ventura n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça, com os seguintes commodos:

Andar superior 4 grandes salas, 6 quartos, 21 janellas, em circulação com varanda de ferro, andar terreo, 4 grandes salas 5 quartos, 2 gabinetes e cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 80 centimetros, 14 metros e 70 centimetros de fundo, todo circulado de terraço com gradeamento de ferro, cacimba com excellente agua potavel, estribaria, cocheira, grande numero de arvores fructiferas, uma importante baixa de capim, 1 solido caes, portão de ferro; medindo o sitio de largura 35 metros e 21 centimetros, e de fundo 169 metros e meio, terreno proprio.

Cuja propriedade presta-se para residencia de numerosa familia, não só pelos commodos que a mesma offerece, como por ficar situada em frente do local projectado para a ponte dos bonds, que tem de construir se da Capunga para a Torre.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Silveira

Sexta-feira 10 do corrente
Os pretendentes podem examinar

LEILÃO
De moveis

Constando de 1 mobilia de amarello, candieiros de gaz, relogios de mesa e de algibeira, 1 carteira com banco, 2 marquezões, cabides, lavatorios, mesa de jantar, guarda louça, bancos e cadeiras avulsas, louça para jantar e almoço, facas e garfos, copos, trem de cozinha e muitos outros objectos pertencentes ao uso domestico.

Sexta-feira 10 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pelo Sr. José Alfredo dos Santos Coelho fará leilão de todos os objectos existentes no beccodo Lima n. 10 freguezia de S José.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

De bonito predio com grande sitio tudo murado, na rua do Progresso n. 1, pertencente ao espolio de Vicente José de Brito

Sexta-feira, 10 do corrente
Ao meio dia
No armazem da rua do Imperador n. 22.

O agente acima, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão o dito predio e casa muito boa com commodos para grande familia.

O sitio é todo murado e contém muitas arvores fructiferas, e terreno para edificar. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinal-o.

O leilão será effectuado com assistencia do mesmo Illm. Sr. Dr. juiz.

LEILÃO

de 560 saccos com assucar, com avaria d'agua do mar, parte do carregamento descarregado do lugar norueguense Activ, arribado neste porto.

SABBADO, 11 DO CORRENTE
A's 11 horas
No trapiche Barbosa, caes da Companhia Pernambucana

A. E. Olsen, capitão do lugar norueguense *Activ*, arribado neste porto por força maior na sua ultima viagem de Aracajú para New York, fará leilão com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por autorisação e assistencia do Sr. consul da Suecia e Noruega, por intervenção do agente Pinto, e conta e risco de quem pertencer, de 560 saccos com assucar, parte do carregamento do mesmo lugar existente no trapiche Barbosa, caes da Companhia Pernambucana.

LEILÃO

De tres casinhas terreas, sendo duas á rua da Via-Ferrea ns. 6 e 8, e uma n. 2 do terceiro becco tapado da Camboa do Carmo, hoje rua de Paulino Camara, e em seguida os moveis abaixo descriptos:

Um piano, uma secretaria de mogno com pedra, um lavatorio de mogno com pedra, dous sofás de amarello, duas marquezas, um berço de palha, uma mesa redonda de jacarandá com pedra, uma dita de amarello, 3 aparadores, uma mesinha vinte e quatro cadeiras de amarello, seis ditas de braço, quatro ditas de balanço, dous consolos um guarda louça de amarello, uma mesa elastica, cinco taboas, uma cadeira para menino, dous cavaletes e taboa de engommar, quatro folhas de zinco, uma escada, dezeseis bancos para escola, tres classes, tres bancos grandes, uma carteira, um toilette de amarello, candieiros, garrafas, lanternas, galheteiro, cabides.

As duas casas ns. 6 e 8 rendem 16$000, solo proprio, a n. 2 rende 8$000, terreno foreiro.

SABBADO, 11 DO CORRENTE
Rua das Trincheiras n. 48

Agente Stepple

Os moveis foram transportados de um arrabalde desta cidade.

LEILÃO

de bons moveis, espelhos grandes dourados, lindos quadros, objectos de electro plate, louça e vidros

A SABER:

Um piano forte, uma mobilia, um divan, 2 cadeiras poltronas, 12 ditas de guarnição, 2 etageres com espelhos, 1 espelho oval e dourado, 8 quadros com finas gravuras, 2 porta-flores, 2 descanços de pés, 1 porta-musicas, 1 relogio dourado com peanha e redoma, 2 porta-cartões, 1 porta fumo, 4 jarrros para flores, 2 figuras de porcellana, 1 tinteiro de metal.

Gabinete

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 3 quadros, 1 costureira, 1 espelho, 1 porta chapéos, 4 cadeiras de palha, 2 ditas espreguiçadeiras, 1 toilette, 1 mesa com estante, 2 jarros de alabastro, 1 mesa redonda.

Quartos

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 espelho, 1 marqueza, 1 mesa para machina de costura, 2 camas de ferro com molas, 2 ditas para meninos, 1 mesa com estante.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça, 24 cadeiras de guarnição, 2 ditas altas para menino ir á mesa, 1 relogio, 4 quadros, 1 urna de metal, 1 apparelho de electro-plate, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e muitos outros objectos de casa de familia.

QUARTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

Na casa da rua do Marquez do Herval n. 4 (outr'ora rua da Concordia).

O leilão principiará ás 10 e meia horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRAS

Paga-se oitocentos réis diarios á cada costureira, que saiba cozer toda a qualidade de costura: na rua do Imperador n. 55, terceiro andar.

Sapatinhos

Na vitrina da loja n. 16, á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Fugio do engenho Arendepe, em Ipojuca, o escravo de nome Izidoro, com os signaes seguintes: cabra escuro, boa altura, 40 annos de idade, pés grandes e grossos, só tem barba no queixo e bigode, falta de dentes, côr feia e amarellada. Dá-se 100$ a quem o trouxer ao engenho acima, ou na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira, no pateo do Collegio n. 79.

— Precisa se de uma ama para engommar e cozinhar, para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para serviços domesticos; na rua do Imperador n. 18, loja.

— Continúa a estar fugida a escrava Simplicia, que tem sido annunciada por este Diario, com o pardo Matheus, que já appareceu, e diz que a escrava está servindo de ama em uma casa na rua das Cruzes: roga-se ao senhor, em cuja casa ella está, mande leval-a a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados. Os signaes são os seguintes: parda escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado e feição dilicada.

— O abaixo assignado, detento na casa de detenção, avisa a todos aquelles que lhes são devedores, e que foram empregados nesta casa, que dignem-se pagar-lhe, sob pena de verem seus nomes publicados nos diarios desta cidade. Casa de detenção, 5 de junho de 1881.

Manoel da Rocha Wanderley.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

— Eu abaixo assignado declaro ao publico e especialmente ao corpo do commercio que comprei a taverna sita á rua da Santa Cruz n. 7, pertencente ao Sr Luiz Moreira da Silva, livre de qualquer onus que possa apparecer. Recife, 1 de junho de 1881.

José Francisco Domingues.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas **completamente brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annes de existencia. Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Condecorado da Legião de Honra.— Official do Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia **DEFRESNE, rua dos Lombards, 2**
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO, seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD INGLATERRA

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABAO transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Fernet-Branca

Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milão
FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA
Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO
MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O FERNET-BRANCA e o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das Febres intermittentes dos paizes paludosos. Doenças epidemicas em geral, do Cholera e da Febre amarella.

O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se misturar-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*
o FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & Cª

AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET

Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Co. e nas principaes Phias do BRAZIL.

Xarope e Pasta de Berthé á CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra os Catarros, Refriescos, Bronchitas e affecçaes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Membros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 33 por cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles

VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA e C.

AGUA SALLÉS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos constantes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÉS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e C. e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as molestias **tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1878. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Suores de Languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bem retaxado, [illegible] de pedreiro, altura acima de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e leva cortado a tesoira, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar encha a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochechas embarcadas, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, cor escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozelos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, cor escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Caruna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto esbadalhado e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marcas de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido du ante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilenta e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada e [illegible] annos [illegible] pescoço, ambos [illegible] 120 a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, [illegible] Sr. Thomaz [illegible] Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa se de duas criadas [illegible] para cozinhar e outra para [illegible] serviço, devendo dormirem em casa: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

— Aluga-se uma quarto [illegible] decente, em lugar [illegible] e arejado, a alguma senhora que afiança(?) que dê fiador de sua conducta, na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, loja, se dirá quem aluga. Na mesma casa se dirá quem precisa de uma mulher já de assento, que queira prestar algum serviço em casa de pouca familia, sendo alguma mulher viuva e que dê fiador de sua conducta e bons costumes.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos, entrada por um portão ao lado, banheiro, etc., e um pequeno sitio com casa no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para vender na rua; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 32, antiga do Alecrim.

— Aluga-se a casa e sitio na Capunga, travessa do Ventura n. 4, tem commodos para numerosa familia: a tratar no mesmo sitio.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, para cozinhar para pouca familia, na cidade da Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fraga's Amazonas.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

— Achou se na capella da Conceição, na estrada de João de Barros, uma pulseira em uma das noites do festejo do Mez Mariano; quem a perdeu a receberá do abaixo assignado, dando os signaes certos.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

— Para vendagens precisa-se de pessoa livre ou escrava, na rua de S. João n. 37.

-- Vende-se a taverna a rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos, propria para principiante: à tratar na mesma.

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

BACHAREL
M. Antero V. Furtado
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Quem tiver os Olhos Vermelhos as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a
AGUA EGYPCIA
Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3204 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1609 com a sorte de 100$, o inteiro n. 3168 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (128.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 36.ª parte das loterias á beneficio do hospital Pedro II (129.ª), que se extrahirá sexta-feira 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Escravos fugidos

Do engenho Cachoeira Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, caboclo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bem feitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, bexiguento muito encovados, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como [illegible] seus acreditados cigarros [illegible] especies [illegible] Goyaz.

Seus cigarros e [illegible] declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos [illegible].

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se [illegible] em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo [illegible] podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisar os mesmos S S. compradores que retalham não [illegible], pois que em minha fabrica se lhes [illegible] para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continúa o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

Licôr
anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentamente qualquer acesso de asthmatico e mesmo curar-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrem esse mal.

PASTILHAS
de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors
22 Rua da Cruz — 22

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Elixir depurativo regenerador do sangue

E' um meio infallivel e garantido para escrofulas, e chagas escrofulosas, inchações das glandulas, ulceras, pernas inchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gôtta, hydropisia, sarnas, pannos na cara, erupções de pelle e todas as molestias que tem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sopa tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doces, vinagre, acidos, licores e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. Levy & C.
Pharmacia franceza, á rua Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo.

José Affonso do Rego Barros

Anna Cesaria do Rego Barros e seus filhos agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado esposo e pai, e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de 10 do corrente.

Capitão Paulino Rodrigues de Oliveira

D. Epiphania Mauricia de Oliveira, seus cinco filhos menores D. Etelvina Rodrigues de Oliveira, Eulogio, Cicero, Mirandolina e Eliza, e seus irmão e cunhado Joaquim Candido de Oliveira (ausente) e João Mauricio de Senna, dolorosamente consternados pelo inopinado passamento de seu esposo, pai, irmão e cunhado, o capitão Paulino Rodrigues de Oliveira, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram de acompanhar o seu cadaver ao cemiterio publico, e as convidam para assistirem as missas e memento do setimo dia, que por alma do mesmo finado mandam celebrar na matriz de S. José ás 7 horas da manhã de sexta feira, 10 do corrente; por cujo comparecimento se confessam eternamente agradecidos.

— Antonio Felix Pereira, sua mulher e filhos agradecem do intimo de seus corações ás pessoas que se dignaram levar á ultima morada o cadaver de sua presada sogra, mãi e avó, D. Rita Maria dos Prazeres; e as convidam a assistirem a missa do setimo dia, que ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, na matriz de Jaboatão, S. José do Recife, Una e na matriz da Escada, mandarão resar pelo repouso eterno de sua alma.

José Monteiro Braga

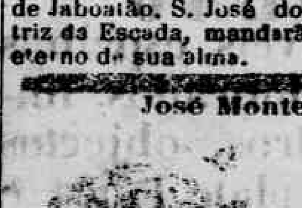

Rita Ursulina dos Santos Braga e seus filhos agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterro do seu presado filho e irmão José Monteiro Braga; e de novo as convidam, bem como a todos os parentes e amigos, para assistirem as missas que, pelo setimo dia do seu fallecimento, se hão de celebrar na igreja do convento de S. Francisco, no sabbado 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, por cujo acto de caridade e religião desde já se confessam gratos.

D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins

Cunha Irmães & C. tendo noticia do fallecimento da Exma. Sr. D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins, esposa de seu amigo o Illm. Sr. major João Manoel de Barros Accioli, do engenho Xanguá, pedem aos parentes e amigos deste e seus, o obsequio de assistirem a uma missa que mandam rezar no dia 10 do corrente, setimo dia do fallecimento daquella Sra., na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já protestam o seu reconhecimento.

Nicoláo Tolentino de Carvalho

Antonia Guilhermina de Carvalho, José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Jovina Antunes de Carvalho, Miguel Lopes Guimarães, Anna Julia de Carvalho Guimarães, Felippe Emilio Menna da Costa, Hermina Adelaide de Carvalho Costa e Camillo Lelis da Silva agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos que se dignaram de assistir os ultimos suffragios e acompanharam até ao cemiterio do Senhor Bom Jesus da Redempção o cadaver de seu muito presado marido, pai e sogro, Nicoláo Tolentino de Carvalho; e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 9 do corrente ás 8 horas, nas igrejas matriz da Boa Vista e S. Francisco de Paula, no Caxangá.

Isabel Candida Freire

O vigario Fausto Freire de Carvalho (ausente), vigario Sesostres Abdon Freire de Carvalho, bacharel Antonio Rogerio Freire de Carvalho, Melchiades Pulpinio Freire de Carvalho, D. Joaquina Felicia Uchôa, Isabel Candida de Carvalho, D. Bernardina Candida de Carvalho, Antonio Velloso Uchôa e mais filhos, netos, noras e genros, levados ainda de acerba dor pelo fallecimento de sua presada e sempre chorada mãi, avó e sogra, D. Isabel Candida Freire, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; e desde já se confessam gratos.

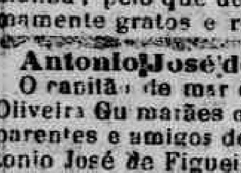

Joaquim Xavier da Silva, Francisco Xavier das Chagas e suas irmãs agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico desta villa os restos mortaes de sua presada mãi, D. Rita Maria dos Prazeres, e as convidam igualmente para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, quinta-feira 9 do corrente, ás 7 horas da manhã; pelo que desde já se manifestam summamente gratos e reconhecidos.

Antonio José de Figueiredo Junior

O capitão de mar e guerra João Baptista de Oliveira Guimarães e sua familia convidam aos parentes e amigos de seu presado amigo Antonio José de Figueiredo Junior a assistirem algumas missas que serão celebradas na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 9 do corrente, trigesimo dia do seu passamento.

Joaquim Trajano da Silva

Joanna Maria da Silva Aveilar, seus filhos e genros, convidam aos seus parentes e amigos do seu finado irmão e tio, Joaquim Trajano da Silva, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, sabbado ás 7 horas da manhã, setimo do seu passamento.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, escrava e sadia, procure na rua da Imperatriz n. 3, loja, no Monteiro confronte a estação.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de pouca familia; na rua de Santa Cruz n. 74.

Attenção

Dá-se um commodo em uma casa de familia distante uma legua do Recife, a um casal de meia idade, sem filho, com a condição somente de, em horas vagas, tratar da casa e de um pequeno jardim, mediante o que se convencionar: a pessoa que quizer, deixe carta com a inicial Z, no escriptorio deste Diario.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Convite

A viuva do major Bellarmino do Rego Barros convida aos credores do mesmo para no prazo de 8 dias lhe apresentarem os seus titulos afim de serem reconhecidos e tratar-se da liquidação. Pode ser procurada á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 3 de junho de 1881.

CONTINUO

A sociedade Recreativa Juventude, precisa de uma pessoa para occupar o cargo de continuo: quem o pretender dirija-se á actual directoria dessa sociedade.

Attenção

O Sr. João Ignacio Avila Junior tem uma carta no becco da matriz de Santo Antonio, e se não vier nestes dous dias declarar se-ha o seu conteúdo.

Escravo fugido

Do engenho Dromedario, freguezia da Escada, fugio em a noite de 25 de dezembro do anno proximo passado, o escravo Sebastião, preto, idade 40 a 50 annos, alto, corpo regular. E' bexigoso, mas as marcas já estão quasi extinctas; tem muitos signaes nas costas, produzidos pelo chicote em época não muito recente, e é tocador de viola. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão deste escravo, que poderá ser entregue ao respectivo senhor no referido engenho, ou no Recife, escriptorio de Manoel Ferreira Barthnolo & C., rua do Apollo n. 4, 1º andar, e se recompensará generosamente.

Caixeiro

Precisa-se de um pratico: na rua da União numero 54.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, loja.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagôas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Muita attenção

Constantino, Maia & C., declaram aos seus devedores, que nesta data constituiram seu bastante procurador para o fim de receber amigavelmente ou judicialmente as dividas de seu estabelecimento, ao Sr. Henrique Francisco de Moraes, com quem devem entender-se os mesmos Srs. devedores.

Recife, 4 de junho de 1881.

Constantino Maia & C.

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica ao lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á praça do Conde d'Eu n. 8, a qual gyrava debaixo da firma social de Porto & Barbosa, ficando o socio Porto de posse do mesmo estabelecimento e responsavel pelo passivo. Recife, 2 de junho de 1881.

José Antonio Ferreira Porto.

Professor

Precisa-se de uma pessoa que esteja habilitada para ensinar as primeiras lettras, e que seja casado com pouca familia, e que sua senhora ensine os pontos de agulha; ou uma professora tambem se admitte: a tratar na rua larga do Rosario n. 24, 2º andar, ou no engenho Pôço d'Antas, proximo a estação Cuyambuca.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Sortes com surprezas

No bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, ha um grande sortimento de sortes com surprezas jocosas para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um sortimento de fogos chinezes e nacionaes, para meninos, tudo por diminuto preço.

Attenção

Antonio da Silva, proprietario do hotel commercial, á rua do Vigario n. 25, convida a seus credores para apresentarem se até o dia 9 do corrente, no meio dia de sexta feira, com as contas do seu debito.

Moleque Precisa-se de um no 2º andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e coixões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDICINA
Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Sitio na Torre

Aluga se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, a margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

50$000

Fugio do engenho Limeiras, da comarca de Nazareth, o escravo de nome João, de idade 53 annos, mais ou menos, com os signaes seguintes: alto, secco, barba a Cavaignac, puxa por uma das pernas, tem a falla um pouco atravessada, tem o officio de carreiro: quem o pegar e leval-o ao engenho acima, ou no Caxangá ao alferes Theolino A. do Rego, receberá a gratificação de 50$.

CASA

Aluga se uma grande casa com soléa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Attenção

José Antonio do Monte, tendo comprado ao Sr. José Caetano Lumacq a taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 68, previne desde já a quem interessar possa, que não se responsabilisa pelos debitos posteriores da dita taverna; assim como convida a todos os seus credores a virem receber as suas contas no prazo de tres dias.

AVISO

A pessoa que achou um chapéo de senhora, dos Afflictos ao Espinheiro, querendo entregal-o, leve o á rua Duque de Caxias n. 62, que se gratificará.

Attenção

No dia 18 de abril proximo passado ausentou se do engenho Minhocas, comarca de Santo Antão, o escravo João, cabra, 40 annos de idade, cabellos carapinhados, dentes perfeitos, ponteagudos de cima, andar banzeiro, com duas cicatrizes no pé esquerdo, sahio com calça e paletot branco, camisa de chita e chapéo preto: roga-se a quem o apprehender e leval-o ao dito engenho Minhocas, a entregar a seu senhor Daniel Moreira da Costa, ou no Recife, ao pateo do Carmo n. 1, que será generosamente gratificado.

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Boa vivenda

Aluga-se a casa que foi do Pavão, na estrada de João de Barros, junto a estação do Espinheiro; quem pretender, entenda-se na rua do Barão do Triumpho n. 104

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja sadia; na rua do Cabugá n. 2 A, loja de fazendas.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Caridade

Ainda os necessitados da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações á sua extrema pobreza.

Copeiro

No Chora-menino, setima casa, precisa se de um bom copeiro, que dê fiador á sua conducta.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Pôço, comarca de Palmares, de propriedade do abaixo assignado, em a noite de 5 para 6 de junho do corrente anno, os escravos seguintes:

José [vulgo Catraio], de altura regular, cheio do corpo, côr fula, idade 60 annos, mais ou menos, quasi sem barba, pés feios e com os dedos minimos encolhidos para traz, um peito mais alto que o outro, uma das mãos é mais grossa.

Basilio, fula, altura e corpo regulares, idade 25 annos, mais ou menos, beiços grossos, ladino, tem junto dos dedos minimos das mãos dous signaes á semelhança de outros dedos, testa e rosto redondos, foi escravo do fallecido major Francisco Pio da Silva Valença; ambos os escravos são carreiros de engenho, e desconfia-se que tenham tomado o caminho de S. Bento, em Garanhuns. Roga-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo, e finalmente a qualquer pessoa, que os mande apprehender e conduzil-os ao dito engenho, ou ao Recife, á rua de Pedro Affonso n. 43, a Genuino José da Rosa, que se gratifica generosamente.

Austriclino de Castro Sá Barreto.

— Na rua do Rangel n. 43, 1º andar, precisa-se de uma ama para cozinha, paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: no caes do Ramos n. 32, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que tenha boa conducta: a tratar na rua do Livramento n. 13.

— Precisa-se de uma ama secca: rua de S. Francisco n. 72.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Ao commercio e ao fôro

Uma pessoa habilitada propõe se a escrever em cartorios, e com algum advogado, ou a ser caixeiro de escripta em qualquer estabelecimento, e escriptorios de commissões; quem precisar, póde dirigir-se á rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar, que achará com quem tratar, ou annuncie para ser procurado; e faz qualquer escripta com asseio, por modico preço.

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua de Vidal de Negreiros n. 148. Com urgencia.

COMPRAS

— Compra-se um balão de 7 á 12 palmos envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

— Compra-se um preto velho; na casa de banho do Recife.

— Compra-se uma messeira, tendeideira, cabide, balcão envernisado, caixão e um cylindro inglez; a tratar na rua Thomé de Souza numero 6.

Garrafas

vasias de vinho do Porto, compra-se a 10$000 o cento, sendo limpas.
42—CAES CAPIBARIBE—42

VENDAS

— Vende-se uma escravinha recolhida, de 15 annos de idade, de importante figura e com habilidade, sem defeito algum; um moleque e uma negrinha, ambos de 10 a 11 annos, pretos, e são irmãos, e uma outra de 35 annos, quitandeira; na Cambôa do Carmo n. 4.

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabin.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs., vende-se a 480 rs. e os bordados brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Fogos para os festejos

Nas noutes de
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Fogos americanos, caixas sortidas
Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 24 ballas e jião.
Craveiros, todas de cores, foguetes grandes e pequenos.
Fogos de bengala com duas cores, grande e pequeno.
Illuminações, [illegible], chafarizes e rosas.
Morteiros e bombas.
Fogos chinezes, caixas sortidas
Para salão
Rãs, traques estrellas e cobras
Bombas de [illegible]
Morteiros grandes e pequenos.
Foguetes com dous raios e pistolas.
Rodas japoneza e rodinhas.
Relampago, diabo a quatro e craveiros.
Leques abertos e fechados e fogos de bengala
Figuras comicas e arame electrico.
Fogos nacionaes
Pistolas de cores e brancas.
Illuminações, rodinhas e [illegible] do ar.
Busca pés grandes e pequenos.
Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7
Saccos grandes com feijão a 2$

Attenção

Vende se uma refinação bem montada e melhor localisada; na rua Vidal de Negreiros numero 71.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

Cimento

De Portland, marca FIRMINE e outras marcas, vende-se
Parente Vianna & C.
50 — Rua do Marquez de Olinda — 50

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUMARIA

A' rua largado Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á [illegible].

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RA[illegible]ALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell... tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Lembrança para S. João

Fazendas baratas
ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 440 réis o covado.
Beptistes miudinhos para vestidos a 200 réis o dito.
Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.
Brim pardo fino, a 360 réis o dito.
Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!
Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.
Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.
Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.
Chales a Pompadour 5$500 um.
Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.
Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.
Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.
Lindos fichús de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.
Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á ellas!
Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.
Ditas para senhora, 5$000 a dita.
Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!
Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado
Loja de
Carneiro da Cunha & C.
Por baixo do bilhar.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:
Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc.. etc.
Espartilhos, couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramen e novos.
Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.

Para bordar.
Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.

Pa a fazer flores.
Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestille, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes

Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.
Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.
Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

Fazendas de phantasia

Para as festas de Santo Antonio e S. João
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista
Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.
Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.
Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.
Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.
Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho igual ao da seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.
Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 2?0 réis, idem.
Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.
Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 4?0 réis, idem.
Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.
Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 180 réis, idem.
Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.
Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.
De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Fogos de artificio

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

São estes fogos preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e vendidos no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, pelo custo da mesma fabrica.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto
Escumadeiras.
Passadeiras.

— Traques superiores Golden Dragon a 3$500 cada caixa com 40 cartas.
Azeite doce de Lisboa, superior, em barris de decimo.
Cerveja Bass, engarrafada por Ihlus & Bell, em botijas e meias ditas.
Cerveja preta de Guinness, engarrafada por Machen & C., em meias botijas.
Arroz de superior qualidade.
Feijão branco do Porto.
Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 6$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Grande liquidação

E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos. chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Aproveitem a pechincha

PARA CALÇAS
Brins inglezes a 600 réis o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brins inglezes de puro linho e cores inalteraveis, proprios para calças e paletots para homens e roupa para meninos de escola, sendo fazenda muito encorpada com padrões miudos, claros e escuros. Esta fazenda seria para muito mais dinheiro, se não se tivesse feito grande pechincha na compra: liquidam-se a 600 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e dão-se amostras.

Castorinas
Nova fazenda para calças, a 500 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se um grande sortimento de castorinas de cores claras e escuras, sendo fazenda á imitação de casimira e muito encorpada, com as cores seguras, proprias para roupas de homens e de meninos. Esta fazenda é de muito maior valor e vende-se a 500 réis o covado, dando-se amostras: na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, n. 40.

Cretones francezes a 280 réis

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende se uma grande quantidade de cretones francezes escuros para vestidos, fazenda muito boa e de cores inalteraveis, a qual sempre se vendeu a 360 réis, e liquida-se a 280 réis o covado: só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Quinta do Barrosa

Vinho de pasto

Chegou nova remessa deste vinho, engarrafado, fraco, em caixas de duzia, superior a Bordeaux, proprio para particulares, em casa de Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus numero 34.

Venda de predios

Vende-se as casas terreas seguintes: rua do Visconde de Albuquerque n. 166, rua da Ponte Velha n. 47, em chão proprio, rua de S. João n. 63 FG e n. 63 E, e na rua das Larangeiras n. 20, foreiras; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, de manhã até as 11 horas, e á tarde das 3 horas em diante.

— Vende-se a taverna sitá á rua de [illegible] Valentinas n. 15: a tratar na mesma.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos [illegible]dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve[illegible].
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de laranceiras para vestidos de noiva
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos 50 0/0
algumas fazendas com defeito

Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords par vestidos!
240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nansuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...

E' [illegible] — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma,

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.
UNICOS AGENTEE EM PERNAMBUCO:
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, o 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Batedores

Na refinação da rua do Brum n. 56, aceita-se alguns batedores, e paga-se bem.

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia

Rua Estreita do Rosario n. 36

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

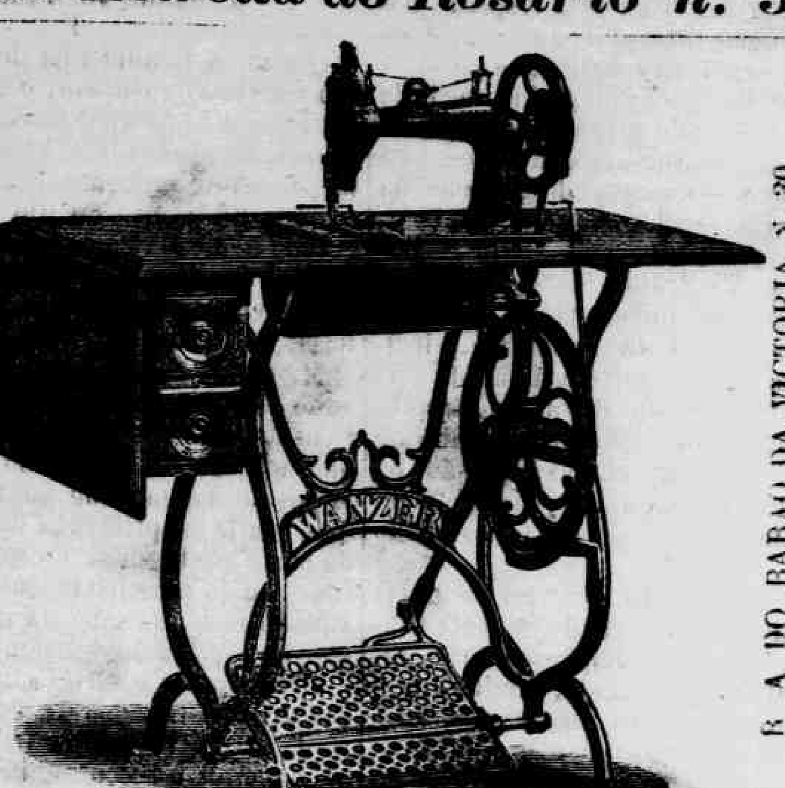

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a officina

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR DO SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis. hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas, panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas epimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios
J. C. Levy & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

POLVORA INGLEZA

A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS

Vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 31, 1.º andar.

PERNAMBUCO

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia! —ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcelana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retrato á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões tem 30 0/0 de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1,º andar

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

60$000 POR 55$000

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, está vendendo finas camisas de linho por 55$ a duzia, que em outra parte não compram por menos de 60$000. A' ellas, é baratissimo.

Viva o lyrico!!

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de receber os artefactos mais modernos para os lindos toilettes das excellentissimas amantes deste bello divertimento.

Plissès e ruche brancos e de côres, fitas pompadour e chineza, alta novidade, uma infinidade de bicos e rendas modernas, como sejam: maline, bretone, Irlanda, valencienne, Bruxella e seda pompadour, franjas de lã e sêda, franjas de sêda, marabou, lindissimas flores, leques fantasia, luvas de pellica, modernos espartilhos, tranças de cabello natural, (por menos do que vendem os cabelleireiros) concentrada perfumaria ingleza, especial, grande sortimento de binoculos e d'entre elles os modernos e recommendados de algibeira.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

CARTA CRITICA

Amigo Carlos Porto-Carreiro.— Não venho de viseira erguida, como esses zoilos implacaveis que apparecem algures, criticando de tudo sem terem consciencia do que fazem, nem sou animado tão pouco pelo sentimento desbragado dos pessimistas hodiernos, que veem a imprensa em nome da critica esgotar a verrina contida no repertorio desaforatico e atordoar o publico com um calhamaço de sandices. Não. Venho como amigo, revestido do caracter de critico dizer-te a respeito dos teus versos umas verdades que pesam no meu animo, onde não brilha, é certo, a minima centelha de intelligencia, nem de illustração, mas onde perpassa a effigie da justiça, deslumbrante santelmo que conduz o homem,—viajante desgarrado no deserto da vida,—pelo caminho do bem.

Dou-te os parabens, meu Carlos. Começaste bem. No Brasil, tua e minha patria, apparecem raramente tão nobres cultivadores do campo da sciencia e principalmente da poesia, que em nome da verdade seja dito, tem sido dignissimos representantes que por um decreto ferrenho de um destinho implacavel, parece, são na primavera, da vida logo arrojados pela gelida mão da inexoravel morte no pó do tumulo.

Mas esses poetas não tiveram a gloria de crear uma poesia verdadeiramente brasileira, limitaram-se simplesmente a seguir o caminho já trilhado, limitaram a estender o vôo altaneiro atravez dos espaços, procurando acompanhar as aguias europêas que mais longe voavam nas azas da gloria ao som dos hymnos da victoria.

Appareceram, é verdade, alguns ousados campeões que pretenderam embrenhar-se por inhospitos caminhos, guiados pela luz electrica de uma imaginação ardente, mas que tiveram de desistir de tão firme proposito diante dos rigores de uma sorte adversa. Gonçalves Dias procurou nos seus cantos seguir caminho novo e o seu Tymbiras offerece-nos um exemplo frisante e mostra-nos que este espirito elevado teria, eu creio, introduzido em nosso paiz uma litteratura nacional, se a morte não tivesse ceifado tão cedo a sua existencia preciosa.

E nós, meu Carlos, sinto dizer-te, não temos uma litteratura nacional.

Desgraçada patria.. Parece que até a natureza se revolta contra ella, roubando-lhe os seus mais queridos filhos. Mas agora é que me lembro que me ia desviando do assumpto para tratar das infelicidades de nossa patria.

Reatando, conversaremos a respeito dos teus versos. Apreciei summamente os teus versos, e se não achei-os um monumento litterario, (o que era impossivel aos dezeseis annos) achei-os muito regulares, revelando mais uma vez o teu talento poetico.

Se os teus versos não são uma obra d'arte, se não são um espelho de fino crystal, onde possam ir mirar-se todos os poetas, são ao menos uma prova cabal de que has de, no teu tirocinio poetico, colher muitas flores cahidas das mãos da gloria, são ao menos uma prova inconcussa dos teus recursos intellectuaes, da tua imaginação arrojada.

Já que te fallei em imaginação arrojada, aproveito a accasião para dizer-te que notei muito arrojo nas tuas composições, muitas metaphoras grandiosas, que apesar de ser uma das bôas qualidades dos poetas, entretanto pode ser muitas vezes prejudicial na tua idade a dar os primeiros passos na escabrosa e difficil senda litteraria.

Embora eu seja um tanto epologista da poesia realista, tal como ella é, porém não exagerada, não desgostei da escola que adoptaste. Não fostes nem realista, nem lyrico *chorão*.

Ainda nisto te apreciei. A tua poesia, Napoleão, fallo-te francamente, achei-a muito mimosa, embora tivesse alguns defeitos muito leves, tão leves que nem vale a pena apontal-os. São descabidas imprevistas que nada valem a par dos vôos altaneiros que se nota em outras partes.

Nota-se nas tuas poesias muita naturalidade, o que é raro encontrar-se, pensamentos sublimes, que mostram ser fructos de uma luminosa imaginação.

Uma ultima palavra. Quem começa tão bem, quem faz tão feliz estréa no palco litterario, não é de crer que se recolha aos bastidores. Sim. E' de suppôr que tu appareças de quando em quando na arena da imprensa, atirando modestamente as tuas composições ao publico que não cança, nem cançará de ler producções tão viçosas.

Estou certo que has de te aproximar da imagem da gloria que ao longe te acena.

Pois bem; apesar de moço como tu, vou dar-te um conselho. O viajante do deserto, cançado de fadigas, e soffrendo os grandes martyrios da fome e da sêde, não cança de caminhar, mostrando-se alheio a todos os infortunios, e já no ultimo estertor da agonia ainda espera encontrar o oasis desejado.

Pois bem. Assim deve ser o homem da sciencia; deve arcar contra todos os obstaculos, cerrar os ouvidos a critica *molejadoura* com os olhos fitos no pantheon da gloria, aonde espera ir depôr os seus trophéos.

Por isso te aconselho que faças ouvido de *mercador* para esses criticos dos cafés, dos hoteis, das ruas, que são os mais implacaveis e ferozes.

Cerra os ouvidos, pois, coitados, elles não sabem o que dizem.

São esses os votos do teu amigo.

F. P. CAMARA LIMA.

Recife, 5 de maio de 1881.

Uma gloria desapreciada

O PADRE JOSÉ MAURICIO

I

Quando a familia real de Bragança aportou em 1808 ao Brasil, o grande compositor brasileiro padre José Mauricio Nunes Garcia, tinha de idade 41 annos incompletos, e, muito embora sua extrema pobreza e modestia gozava no Rio de Janeiro de grande nomeada como musico de larga esphera e eximio improvisador no orgão, piano, cravo e na viola de cordas metallicas.

Mestre da capella da Sé antiga desde o anno de 1798, empregára sempre José Mauricio tantos esforços, desenvolvera tamanha actividade e tão grande somma de talentos no desempenho cabal do seu cargo, que, desde os primeiros dias da chegada da côrte portugueza á capital da colonia, mereceu do principe regente D. João, apaixonado como se sabe da musica sacra, attenções especiaes e assignalada proteção.

Dahi ciumes e sérias queixas no grupo dos artistas trazidos de Portugal; d'ahi o verdadeiro alvoroço de triumpho com que os gratuitos e recentes inimigos de José Mauricio, os invejosos da sua capacidade e até virtudes, acolheram a noticia de que fôra chamado de Lisboa o celebre Marcos Antonio da Fonseca, mais conhecido por Marcos Portugal, para vir dirigir as já pomposas festas que sem cessar se succediam na capella real, em S. Christovão e na fazenda de Santa Cruz, e, com importante reforço de cantores e instrumentistas, dar maior realce áquellas brilhantes funcções religiosas.

Competencias de nacionalidade que iam desde então surgindo e, talvez mais que tudo, preconceitos ardentes de côr avivaram vehementes odios que o genio calmo de José Mauricio, sua indole meiga e superior, sua assiduidade e consciencia no trabalho, seus sinceros desejos de agradar, não podiam vencer nem minorar.

Foi em 1811, e não em 1813, como diz Porto-Alegre (1), que desembarcou no Rio de Janeiro o famigerado Marcos Portugal, cujo nome era, desde muito, acclamado com enthusiasmo em toda a Italia e repercutia até na longinqua Russia, onde, de 1793 a 1796, foram representadas, depois de traduzido o libretto, 3 das suas 40 operas.

Apenas de chegada, correu Marcos Portugal ao paço de S. Christovão a beijar a mão do regente e da augusta familia, e delles teve tal recebimento de agrados e amabilidades, que aos desaffectos de José Mauricio pareceu irremediavel a sua desgraça, como então se chamava o retrahimento do favor dos principes.

— Ha aqui um homem de côr, disse a princeza D. Carlota Joaquina para o maestro, que tem muito geito para a musica.

— Já ouvi contar, respondeu Marcos Portugal.

— Mas quero o seu juizo...

— Obedecerei á Vossa Alteza Real.. Creio que domingo ..

— Não esperarei por domingo. Venha cá amanhã que mandarei chamar o José Mauricio. Traga uma musica nova... Veja bem que o regente costuma appellidal-o *novo Marcos*.

Empallideceu de despeito o autor do *Demofoonte*, inclinou-se e sahio.

No dia seguinte, com effeito, encontraram-se á tarde os dous artistas; um todo cheio dos seus triumphos e glorias, naturalmente arrogante nos modos, cercado da aura que lhe haviam dado os applausos das platéas do mundo civilisado, possuido do seu papel de autoridade suprema e sem appellação; outro, José Mauricio, mulato, pobre, timido, totalmente desconhecido, fóra do limitado circulo, alheio á influencia dos grandes centros da Europa, desajudado das lições e exemplos dos grandes mestres, sem ter nunca sahido da colonia, entregue ás suas proprias inspirações e havendo ganho o que era a poder de vocação, muito estudo e estrenuos esforços.

Dirigiram-se para os aposentos particulares da princeza D. Carlota Joaquina: Marcos Portugal adiante, de sobresenho cerrado e com a compostura de sobranceiro juizo (2); José Mauricio atrás, todo perturbado, fulo de commoção e tão inquieto do que lhe ia succeder que o corpo lhe tremia, muito embora buscasse ter mão em si.

Já estavam sentados os principes n'uma sala em que se ostentava não um modesto cravo, mas um legitimo piano-forte de fabricação ingleza (3), rodeado de pessoas da côrte, especialmente convidadas para assistirem áquelle exame dos merecimentos do organista da capella real.

Depois de obtida a devida venia, desenrolou Marcos Portugal, com calculada solemnidade, uma musica que trazia e passou-a a José Mauricio, perguntando-lhe se já ouvira fallar em seu autor.

Era uma das mais difficeis sonatas de Francisco José Haydn.

Com voz sumida e a gaguejar, respondeu o padre que ha muito conhecia grande parte do repertorio (4) do eximio mestre a quem dedicava culto especial collocando-o acima do mesmo Mozart em certas composições, do Haendel e a par do divino Sebastião Bach.

Mostrou-se Marcos Portugal não pouco admirado.

— Então por cá já sabem disso? exclamou com enfado. Estão bem adiantados, na Italia são nomes quasi desconhecidos.

— Pois, Sr. José Mauricio, ordenou a princeza D. Carlota, façam-nos ouvir esta novidade.

Nunca toquei esta sonata, objectou o padre, se Vossa Alteza sabe...

— Sei que você tira musica á primeira vista como quem lê letra redonda... Sente-se ao piano.

Não havia recuar.

Obedeceu o artista, e os primeiros accordes feridos fez-se completo silencio.

Começou a sonata.

A principio José Mauricio. senão claudicou, pelo menos mostrou tibieza e frouxidão na execução.

A pouco e pouco, porém, lhe foi voltando a salvadora calma. Concentrou-se, chamou a si toda a sua energia, e reagindo contra o abalo que lhe escurecia a vista e lhe prendia os dedos, foi levando de vencida todas as difficuldades daquella primorosa obra, já esquecido da côrte que o cercava e das miserias e paixões do mundo e entregue de corpo e alma ás maravilhosas deducções do insigne allemão, cujas paginas interpretadas com expressão e enthusiasmo cada vez mais acentuava.

Dahi a instantes tambem pertencia exclusivamente á grandeza da concepção que ia vivificando do modo magistral e todo seu, fazendo do tanger dos dedos, já firmes e de novo escravos submissos da intelligencia e sentimento, jorrar bellezas sem conta quo em todos os ouvintes infundiam pasmo e indelevel enleio.

Muitos, voltados para Marcos Portugal, liam na physionomia do orgulhoso musico a succesão das impressões que iam gradualmente avassallando, physionomia no começo fria, desdenhosa, ironica, logo depois attenta, sorpreza, e por fim cheia dessa irradiação expansiva que a alma verdadeiramente artistica não póde abafar e occultar e que irrompe com força incoercivel na lealdade dos seus arrebatamentos.

José Mauricio nada disto via.

Estava todo com Haydn.

No andante deu tal melancolia ao thema dominante, fez por toda a forma realçar a phrase melancolica que, nas composições de Haydn, paira insistente como indecisa chamma, por sobre torrentes de harmonias encadeadas, arrancou do piano taes vozes, tão plangentes e novas—as lagrimas de que falla Mozart (5)—, que por toda a sala e contra as regras da etiqueta circulou um sentido—bravo!

Continha-se ainda, porém, o arbitro de quem tudo dependia.

Mas quando José Mauricio atacou o *presto* final, e, sem discrepar uma nota, com a nitidez de rigorosa execução, destrincou os motivos que aos quatro e cinco se travam intimamente naquelle estylo fuzado pasmo, da riqueza e exuberancia, Marcos Portugal não teve mais mão em si, poz-se de pé, talvez mão grado seu, e, ao morrerem as ultimas e vigorosas notas da sonata, precipitou-se para aquelle eximio interprete que de repente se constituira seu igual.

Então, no meio dos applausos dos principes e da côrte, apertou-o nos braços com immensa effusão.

— Bellissimo! bradava elle, bellissimo! E' meu irmão na arte; com certeza serás um amigo precioso.

Voto sincero, arrancado do fundo d'alma, mas que se não realisou senão muitos annos depois separados que foram aquelles dous robustos talentos, dignos da estima e apreço communs, por intrigas baixas e violentos odios de que foi sempre victima nobre e resignada o illustre compositor brasileiro.

II

O episodio que deixamos narrado com pallidas côres e que nos foi contado com toda a vivacidade e minudencia por uma testemunha quasi de vista, proporcionou-nos favoravel ensejo para encertarmos um esboço biographico do padre José Mauricio Nunes Garcia, que foi ultimamente publicado pela *Revista Musical de Bellas Artes*.

Ahi tivemos occasião não só de rectificar alguns erros de data e de apreciação, como tambem de fazermos em questões de arte varias comparações e referencias que apresentam um lado incontestavelmente util e interessante.

Primeiro que tudo levou-nos a fallar com insistencia no nome de um dos homens mais illustres que esta terra tem até agora produzido, nome infelizmente ainda não cercado do prestigio a que tem positivo direito, vagamente conhecido por alguns amadores, apreciado na cabal medida do que representa só por muito poucos, e para a maioria dos brasileiros perfeitamente desprovido de qualquer significação.

— Quem é esse padre José Mauricio, de que você se occupa tanto? perguntava-me ha pouco tempo uma pessoa muito distincta e muito illustrada.

Essa pergunta podem n'a fazer quasi todos os nossos patricios.

Se de vez em quando,—lá de longe em longe, apparece nos annuncios de festividades religiosas o nome de José Mauricio, parece elle nada mais ser do que reminiscencia de tempos idos, recordações da época de D. João VI—tão gratas aos velhos, porque era o periodo da mocidade delles—e a que ninguem da presente geração deve dar importancia.

Rarissimos são, pois, nesta cidade do Rio de Janeiro aquelles que acodem ao chamado com a convicção formada de que vão ouvir trechos de musica de valor incontestavel, elevadissimo, obras emfim de um grande mestre, na extensão da palavra.

A sua reputação está por emquanto encerrada dentro do limitado circulo de artistas que compõem a orchestra das nossas igrejas em dias de solemnidades religiosas e de um pequeno numero de entendidos e *dilettanti* quasi todos avelhentados e comtemporaneos do nosso mal julgada compatriota.

E', comtudo, mais que tempo de reagir contra esse deploravel abandono que dispõe, antes do mais, contra o nosso gosto, deixando ficar em quasi espessa sombra um vulto que nos honra e que na Europa já devêra ser acatado como gloria musical e gloria brasileira.

As grandes composições de José Mauricio, em numero superior a 200, constituem peregrino thesouro que tem sido até aos nossos dias, tratado, digamol-o francamente, com a maior indignidade. Espalhados por mãos de particulares que lhe não sabem da valia, ou amontoados desordenadamente no archivo da Capella Imperial debaixo de espessa camada de poeira, *não ha uma unica dellas impressa*, de maneira que nesses manuscriptos já se deram falhas e truncamentos irremediaveis e que são o fruto da ignorancia, da desidia e de feio esquecimento.

Convém quanto antes atalhar o mal.

Não temos tanta gente que falle de nós ás nações civilisadas, para que estejamos tratando de resto o pouco que nos pertence e, com o nosso habitual e vergonhoso indifferentismo pelas cousas da arte, impedindo que um compositor da ordem de José Mauricio seja applaudido pelo mundo inteiro e collocado ao par dos maiores mestres de musica sacra que a Allemanha, Italia e França enumeram com orgulho.

Ao lado delles não ha de desmerecer José Mauricio.

Será de certo uma reivindicação tardia, mas que ainda assim nos póde e deve engrandecer.

Quando ministro do imperio o illustre Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, fallei-lhe com instancia na conveniencia de encarregar alguns profissionaes intelligentes do estudo serio e aprofundado de toda a obra daquelle eminente mestre brasileiro.

Pedia eu, quando menos, a reducção para piano das suas composições mais salientes, por exemplo do admiravel *Requiem*, que um musico distincto não duvidou comparar com o do sublime Mozart, e cujo original nem sequer pertence á capella. Aquellas reducções seriam impressas na Europa por preço relativamente insignificante, caso não encontrassem logo editor.

S. Exc., com o espirito atilado e incisivo que o tornou o mais notavel ministro do imperio nestes ultimos vinte annos e o constitue, como estadista que é, ainda uma das grandes esperanças deste Brasil, vio logo o alcance de semelhante idéa, e acolheu com favor de satisfação, mas nada pode fazer, porque pouco tempo depois deixava de pertencer aos conselhos da corôa.

Não fallamos arrastado por exageração patriotica, por esse *brasileirismo* infundado e ridiculo que, durante certo periodo da nossa evolução, foi uma das causas do atrazo intellectual e moral do Imperio; não, sobre o padre José Mauricio ha opiniões da maior competencia e imparcialidade.

Consultem-se autoridades na materia; ouça-se o juizo dos professores que conhecem e estudam José Mauricio e ver-se-ha que não são improcedentes, de um lado o enthusiasmo que nos incute esse mestre, de outro o desgosto por vel-o menoscabado na patria que delle devera ha longo tempo ufanar-se, e para a qual tanto trabalhou sozinho, cercado de inimigos e invejosos, e falto de todos os meios que encaminham os homens á felicidade, mas cheio daquella confiança no futuro, daquella chamma e inspiração que os levam á immortalidade.

ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY.

(1) Revista do Instituto Historico—tomo 19 pag. 536.

(2) « E' tão grande a sua impostura que tem levantado contra si os mesmos que o obsequiaram. E' natural a sua circumspecção: olhos carregados, cortejos de superioridade, emfim apparencias ridiculas e de charlatas. » *Cartas de Santos Marrocos*, cit. Pelo Sr. Joaquim de Vasconcellos na sua obra *Musicos Portuguezes*.. Tomo II pag. 63.

(3) Naturalmente da fabrica de Broadwood de Londres, a qual succedera a do Zumpe creada em 1760, e cujos instrumentos conservaram até nossos dias merecida reputação. Em S. Christovão ainda ha bons pianos desse autor e que datam mais ou menos daquella época.

(4) José Mauricio possuia a collecção mais completa de musica que havia no Brasil e mandava vir contantemente as melhores composições que appareciam na Allemanha, França, Italia e Inglaterra—Balbi citado pelo Sr. Joaquim de Vasconcellos. Tomo I pag. 144 dos *Musicos portuguezes*.

(5) Ninguem, dizia Mozart, tem mais delicadeza no gracejo nem mais lagrimas na emoção do que José Haydn. Só elle é que tem o segredo de me fazer sorrir e levar a tristeza ao intimo da minha alma.

CONGRESSO ARGENTINO

REPUBLICA ARGENTINA

Mensagem do presidente da republica, general Roca, ao congresso de 1881

(Conclusão)

Pende do estado do ministro da marinha uma proposta de uma empresa particular, a qual pede autorisação para a construcção de dócas na entrada do Riachuelo prolongando-as para a cidade, com uma extenção de mil quinhentos metros de caes, e com a profundidade minima de vinte e quatro pés. Esta obra começaria neste anno e estaria terminada em quatro annos.

Se não fosse possivel executal-a por uma empresa particular, o governo deveria tomal-a a seu cargo e realisal-a sob a sua immediata direcção, pois a divida de seis ou sete milhões de pesos fortes que fosse contrahida com esse objecto, seria coberta muito facilmente com os impostos da mesmas obras.

O projecto de porto e docas na Ensenada, que iniciou em 1822 o patriotismo de Rivadavia, e que chamou a attenção do almirantado inglez pelos estudos do capitão do navio de S. M. Britannica *Dottorel* em 1863, e do governo francez pelos praticados em 1870 pelo capitão Vignes da *Decidée* renasce novamente pela iniciativa da companhia da estrada de ferro da Ensenada, a qual propõe-se a construir o sua custa docas, cáes e armazens, conforme a proposta que acha-se tambem ao estudo do ministro respectivo.

A nação só ficaria obrigada a profundar o canal até vinte e um pés, desde a Ensenada até o canal natural, que une o Rio da Prata com o oceano. Calcula-se que a despeza desta obra não excederia de um milhão de pesos fortes.

Talvez poderia crer-se que é superfluo tratar de uma vez de dous grandes projectos de porto, deve-se ter em conta, porém, o rapido augmento de nossa producção e de nosos consumos, o extraordinario desenvolvimento de nosso commercio, e o tempo que deve empregar-se na realisação de obras desta magnitude e que são positivamente remunerativas.

. . . .

Guerra

Pacificada a republica e licenciada toda a guarda nacional, os corpos de linha que acudiram desde as mais remotas fronteiras em defeza do governo, voltaram já a seus acantonamentos respectivos; —uma parte ao Rio-Negro e ao Chaco, outros á antiga linha de Carhué, Sarmiento e Mercedes, para vigiar e fazer a policia desse immenso deserto, guarida recente das tribus belicosas que alli habitavam e cuja recordação ainda inspira pavor O resto do exercito regular ficou nesta capital, onde presta importantes serviços na guarda dos numerosos estabelecimentos publicos.

Como vos manifestei em meu discurso de recepção, o exercito argentino não póde ser melhor por suas qualidades naturaes, pois obediente, valoroso e forte nas fadigas. mas precisam-se de leis organicas e regulamentos que façam delle um elemento poderoso para a conservação da ordem interna e a defeza nacional.

O ministro da guerra vos apresentará os projectos de lei que tem estudado, e os que foram encommendados a pessoas de reconhecida competencia sobre ordenanças, codigo penal, promoções, remonta, administração, fornecimento e outras necessidades do serviço militar; e vos informará tambem no seu relatorio de toda as medidas tomadas até agora sobre assumpto tão importante.

Comprehendendo que não é possivel dictar leis completas que rejam a organisação e a disciplina dos elementos militares da republica, sem conhecer o numero e a classificação da guarda nacional, ordenou-se um novo alistamento, que foi effectuado com a maior escrupulosidade, excedendo segundo os dados recebidos, em um terço aos anteriores.

A guarda nacional poderá proporcionar um exercito activo de 100,000 homens jovens: e uma vez postos elles aptos para serem mobilisados, armados e equipados com promptidão, o que constitue o principal segredo do exito na guerra, permittir-nos-hão que, tranquillos quanto á segurança da patria, possamos desfructar as doçuras da paz, e applicar nossas forças aos labores fecundos da industria, do commercio e das lettras, elaborando por todos estes poderosos meios a grandeza nacional.

. . . .

E' me satisfactorio communicar-vos que vosso constante empenho manifestado em diversas leis e autorisações ao poder executivo para prover-nos dos melhores armamentos de precisão cumpre-se além do que póde exigir o espirito mais previsor.

Espero confiadamente que estes sacrificios não serão estereis, e que só nos servirão para conservar a paz fazendo-nos mais respeitados.

Sempre pensei que nossas fronteiras com os paizes limitrophes, devem dar em todo o tempo facil entrada ao commercio intercional, e para isto não devem existir alli tribus de indios inimigos que interrompam a communicação pelos pontos talvez mais faceis e convenientes. Por esta consideração—para assegurar a conquista do territorio pampeano, entregando-o á colonisação, livre de toda a eventualidade—e para dar maior desenvolvimento á colonia do Chubut até os ferteis vallas andinos, pareceu-me que devia emprehender-se uma segunda expedição contra as duas unicas grandes tribus que ainda ficam deste lado da cordilheira—a de Shaihueque e a de Renquecura—desde cujo territorio, occupado por nossas armas, dominar-se-ha facilmente toda a região comprehendida entre o Neuquen e o Estreito.

Com effeito, ordenou-se ao chefe da linha militar do Rio-Negro, que emprehendesse a marcha com todas as forças sob as suas ordens.

. . . .

O successo mais brilhante e mais completo acaba de coroar esta nova expedição.

. . . .

Simultaneamente com os movimentos militares fazem-se explorações e reconhecimentos topographicos.

. . . .

Está tambem organisada uma flotilha para remontar os rios Neuquen e Limay, e ver se é possivel chegar por agua até o grande logo Nahuel-huapi, o que se espera conseguir, segundo os dados e antecedentes que se tem.

Os indios do Chaco nunca tiveram a importancia dos do sul. Dispersos em pequenos grupos nos bosques vão-se retirando, á medida que avança a população.

. . . .

Srs. senadores e deputados.—Não sei se na narração que antecede, já muito extensa para um documento desta classe, consegui apresentar vos o quadro da situação prospera em que achais a Republica e levar a vosso animo o convencimento de que fiz da promessa solemne de fazer um governo de paz e administração, confiando para isto, menos em minhas proprias forças e aptidão, do que nos talentos, rectidão e conselhos dos honradas senhores que acompanham-me como secretario de estado nas tarefas e funcções de meu cargo.

Se no correr dos acontecimentos minha presença no poder chegasse alguma vez a ser um inconveniente para a realisação destes grandes propositos, eu vos declaro com toda a sinceridade, que tomei o caminho da vida privada, abandonando este elevado posto, contrario as minhas inclinações, e ao qual não cheguei movido pela ambição ou por sentimentos bastardos, senão obedecendo a vontade soberana do povo argentino, diante do qual eu inclino-me e inclinar-me hei sempre.

Honrados senhores!

Invocando a protecção Divina para vossas deliberações, para meus actos e para a felicidade da patria, declaro aberto o periodo legislativo de 1881.

JULIO A. ROCA.

Buenos-Ayres, 8 de maio de 1881.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 129)

VII

— Tens uma carta para mim, repetio a moça, cujas faces tornaram-se rubras e os olhos brilhantes. Tens uma carta de Leopoldo! Oh! dá m'a, minha boa Agar, dá-m'a depressa.

— Toma, menina.

E a velha apresentou a Mary uma carta que tirou do seio.

A moça tomou-a com mão febril e esteve quasi a leval-a aos labios; a sua modestia de virgem não o consentio, porém o seu rosto tornou-se radiante de alegria.

— Ah! querida filha, disse Agar com as palpebras humidas, estava bem certa que tu soffrias... Não me enganava, visto que a tua tristeza passou; e em vez de chorares, tu ris.

Maria já não ouvia a negra. Seus olhos estavam avidamente fixados sobre a carta, cujo conteúdo ardia em desejos de conhecer, mas que não ousava abrir emquanto não estivesse completamente só.

Agar continuou:

— Tu comprehendes bem que, ao principio, eu não queria aceitar, mas o pobre moço parecia tão infeliz como tu... tambem tinha os olhos vermelhos... via-se bem que tinha chorado. Supplicava. Fallava-me com a mesma voz com que se falla a Deus, que só lhe restava morrer se eu recusasse trazer a carta. Entretanto eu ainda... hesitava... Foi então que me offereceu a moeda de ouro. Tive pena delle... recusei a moeda e tomei a carta. Não fiz bem?

Maria tinha ouvido estas ultimas palavras.

— Sim... sim... disse ella... Fizeste bem, mas guardarás segredo?

— Ah! menina, ainda que me ameaçassem com a morte para me fazerem fallar, não tiravam nem uma palavra. Julgas-me capaz de trahir o teu segredo, a mim que tive pequenina... a mim que te queria como a filha, a ponto que Noemia, tua mãi, quasi tinha ciumes; e ainda te amo sempre com o mesmo amor, apesar de já seres uma moça. Ah! podes fiar-te em mim.

— Obrigado, minha boa Agar.

— Porque me agradeces?

— Porque me amas.

— Não ha nisso merito algum; preciso tanto amar-te, quanto preciso respirar o ar do céo, e aquecer-me ao raios do sol.

A moça parecia agitada, desde minutos antes.

Os labios moviam-se, via-se que queria fallar e entretanto conservava-se muda.

Por fim tomou um partido e balbuciou com voz tremula:

— Minha boa Agar, ainda não me disseste tudo.

— O que esqueci então? perguntou a negra sorprehendida.

— Dizei-me se Leopoldo espera resposta.

— E' verdade, replicou vivamente Agar, esquecia-me disso. Pois bem, o moço espera que lhe respondas. Podes dirigir a carta para casa delle, e eu me encarrego de a levar ao correio.

— Está bem: hei de pensar. Agora deixa-me só e toma sentido que ninguem suspeite do nosso segredo.

— Fica tranquilla... sou uma pobre mulher ignorante, mas tenho o instincto sufficiente para occultar aquillo que não se deve saber. Estás contente commigo?

— Estou.

— Então, nada mais desejo.

— Agar sahio.

Maria, ficando só, fechou a porta por dentro, e veio sentar-se junto da janella.

Livre, então, para dar expansão ao seu amor, levou apaixonadamente a carta de Leopoldo aos labios, rasgou o sobrescripto e leu as linhas que se seguem:

« Minha senhora, ou antes minha adorada Mary.

« Desde a noite daquella festa tão tristemente acabada, vivo arredado de si, e morro de saudades.

« O que se tem passado?

« Leonel Warton, interrogado por mim a respeito da opportunidade das minhas visitas depois de um escandalo que reflectia fatalmente sobre o meu nome, respondeu-me que as faltas sendo pessoaes, eu seria, como sempre, bem recebido no castello de Saint-Ouen.

« Pareceu-me sincero; entretanto dous dias consecutivos bati ao portão do parque; duas vezes consecutivas me responderam que por ora não se recebia ninguem e nenhuma excepção se podia fazer em meu favor.

« Para que essa mentira, se ainda hoje mesmo, um momento depois de me terem despedido, um official de marinha se apresentou e sem difficuldade venceu uma ordem inflexivel unicamente para mim? Vi-o bem... porque é sobre uma tosca mesa de uma taverna de Saint-Ouen, que lhe escrevo.

« Seja como for, minha querida Mary, não posso continuar a viver sem vel-a.

« Não tome isso por uma dessas phrases banaes cuja exageração nada significa.

« Se por mais tempo fosse forçado a estar separado de si, perderia a razão ou pederia á morte um asylo para tanto soffrimento

« Não quer que eu fique doudo? não quer que eu morra?

« Pois bem! amanhã á noite, entre meia noite e uma hora. acharei meio de entrar no parque e de chegar até debaixo das suas janellas.

« Ahi imitarei, tres vozes consecutivas o canto da rola.

« Se me ama um pouco, faça-me comprehender que me esperava, e que sabe que estou aqui. Deixe-me vel-a, ainda que de longe. Deixe-me fallar-lhe ainda que seja por um minuto. Deixe-me ouvil-a, ainda que pronuncie uma unica palavra, o meu coração, a minh'alma, a minha vida, pertencem-lhe.—LEOPOLDO. »

Maria tinha acabado.

Roçou de novo o papel pelos labios e fechou os olhos.

Então uma illusão mostrou-lhe o estudante a seus pés. Parecia-lhe ouvir bater o coração do mancebo, e que ella apoiava os labios sobre a sua fronte inclinada.

Era uma miragem, mas durante alguns segundos essa miragem teve uma singular apparencia de realidade, que tornou a moça perfeitamente feliz.

O som da sineta, chamando para o jantar, veio arrancal-a do extase em que estava mergulhada.

Deixou a cadeira com o olhar radiante, o rosto corado.

Uma mudança completa se havia operado nella.

Seria muito muito difficil nesse momento julgar-se que um mal quasi incuravel lhe atacara a fonte da vida.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42